



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

001

1

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14024	Produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste. Sendo 03 (três) audiovisuais de até 5 minutos e 13 (treze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 28 (vinte e oito) minutos.	28,00	UN	1.500,00	42.000,00
TOTAL						42.000,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A produção dos vídeos institucionais da Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste tem por finalidade divulgar as ações e potencialidades do município, tendo como objetivos específicos a promoção do turismo, da economia e da geração de oportunidades, contribuindo para o fortalecimento da posição de liderança regional. Além disso, as referidas produções vão auxiliar na comunicação, dando maior visibilidade e transparência da execução das políticas públicas desenvolvidas pela Administração Municipal.

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a aprovação dos serviços

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: Secretária de Administração

FISCALIZAÇÃO: JEFERSON JONAS AVILA

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/09/2017.

JEFERSON JONAS AVILA

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

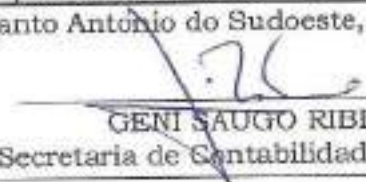
f

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	000	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.38.59.00	Do Exercício

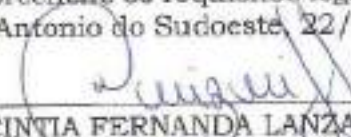
Santo Antonio do Sudoeste, 22/09/2017.


 GENI SAUGO RIBEIRO
 Secretária de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 22/09/2017.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/09/2017.


 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Solicitação 542/2017

Termo de Referência

003

Página 1

Solicitação		Emissão		Quantidade de itens	
Número	Tipo	18/09/2017		1	
542	Contratação de Serviço				
Solicitante			Processo Gerado		
Código	Nome	Número			
570605-0	JEFERSON JONAS AVILA	0/2017			
Local			Pagamento		
Código	Nome	Forma			
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO	Em até 30 (trinta) d			
Órgão			Prazo		
Código	Nome	15 Dias			
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Entrega					
Local					
Secretaria de Administração					

Descrição:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual

Justificativa:

Produção dos vídeos institucionais da Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste tem por finalidade divulgar as ações e potencialidades do município, tendo como objetivos específicos a promoção do turismo, da economia e da geração de oportunidades, contribuindo para o fortalecimento da posição de liderança regional. Além disso, as referidas produções vão auxiliar na comunicação, dando maior visibilidade e transparência da execução das políticas públicas desenvolvidas pela Administração Municipal.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014024	Produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste. Sendo 03 (três) audiovisuais de até 5 minutos e 13 (treze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 28 (vinte e oito) minutos.	UN	28,00	1.500,00	42.000,00
				TOTAL	42.000,00
				TOTAL GERAL	42.000,00



SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

* COMPRA * SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14024	Produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste	22	Minuto editado	1500,00	33.000,00
TOTAL						33.000,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

A produção dos vídeos institucionais da Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste tem por finalidade divulgar as ações e potenciais do município, tendo como objetivos específicos a promoção do turismo, da economia e da geração de oportunidade, contribuindo para o fortalecimento da posição de liderança regional. Além disso, as referidas produções vão auxiliar na comunicação, dando maior visibilidade e transparência da execução das políticas públicas desenvolvidas pela Administração Municipal.

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DE CADA UM DOS SERVIÇO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 5º DIA UTIL APÓS A ENTREGA


EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Endereço:

FISCALIZAÇÃO: (servidor fiscal do contrato, que vai receber e controlar a mercadoria)

Santo Antonio do Sudoeste, em _____



Jeferson Jonas Ávila
Chefe de Gabinete



DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, sendo: Produção de vídeos institucionais e informativos para O Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR. Sendo (02) dois audiovisuais de até 5 minutos e 12 (doze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 22 (vinte e dois) minutos.

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

A empresa deverá dispor de equipamentos em alta definição para realização de imagens aéreas na cidade e interior. Contar ainda com acompanhamento de marketing, com dedicação exclusiva de mão de obra e de material. A empresa deverá disponibilizar locução profissional, edição e finalização gráfica para os vídeos.

DAS QUALIFICAÇÕES

Atestado de qualificação;

*Objeto
Anexo II*



ohfotografia.com.br
contato@ohfotografia.com.br
49 3325 3683 / 49 8408 8917
Rua Tibagi, 71E, B. Universitário
Chapecó/SC | 89812-425
CNPJ 12.407.041/0001-86

Chapecó, 06/09/2017.

ORÇAMENTO

A/C: Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste

Prezados senhores, vimos por meio deste apresentar orçamento para a produção de vídeos institucionais da Administração Municipal, conforme orçamento abaixo:

Captação de imagens em full hd e drone, edição, locução, trilha audivisual e finalização, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o minuto editado.

Prazo de pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: a combinar

Sem mais para o momento, agradecemos e nos colocamos a disposição para outras informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Edio Murer
Claudia Neckel Schuster
CNPJ 12.407.041/0001-86



Prefeitura

Santo Antonio do Sudoeste

Conforme solicitação estamos enviando proposta para produção de audiovisuais.

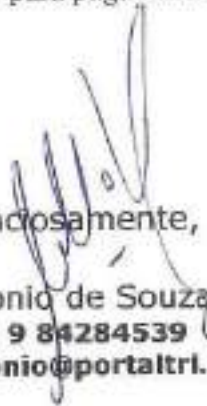
- Elaboração de roteiro
- Captação de imagens aéreas
- Áudio com locução profissional
- Edição com efeitos gráficos e trilhas

Valor do Minuto editado R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)

Prazo de entrega a combinar

Prazo para pagamento 10 dias após a entrega dos serviços

Atenciosamente,


Antonio de Souza
(49) 9 84284539
Antonio@portaltri.com.br

**Josias Brunet filmagens me**

Rua: Mato Grosso, 1876 centro Cascavel Br.

Celular: 45 99966-5643

e-mail: brunetvideo@gmail.com

facebook.com/brunetvideo.pmdumes

www.brunetvideo.com.br

desde 1992

ORÇAMENTO INSTITUCIONAL

Elaboração de um vídeo institucional da cidade de Santo Antonio do sudoeste PR mostrando as diversas secretarias, obras, projetos futuros e partes pertinentes a cidade. O vídeo pode ter o tempo de 5 a 10 minutos dependendo do conteúdo a ser apresentado. Este orçamento inclui a participação na elaboração do roteiro para que seja adaptado ao áudio visual. Trabalhamos com equipamento profissional Full HD e 4K inclusive fazemos imagens aéreas com uso de drones. O valor para elaboração do vídeo será de R\$ 3.000,00 o minuto acabado mais os custos e despesas de deslocamento, hotel e alimentação da equipe. Caso o vídeo venha a ter 10 minutos o valor será de R\$ 30.000,00 mais as despesas a serem calculadas dependendo da quantidade de deslocamento até a Cidade. As condições de pagamentos serão as seguintes: 25% na assinatura do contrato, 25% na aprovação da primeira edição e 50 % restantes na aprovação do vídeo final. O material será entregue em mídia sólida (pen-drive DVD e Bluray). Grato.

Josias Brunet Filmagens ME



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017
PROCESSO Nº 634/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/10/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/10/2017, as 09:00 horas.

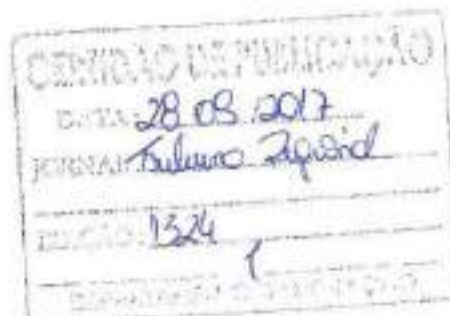
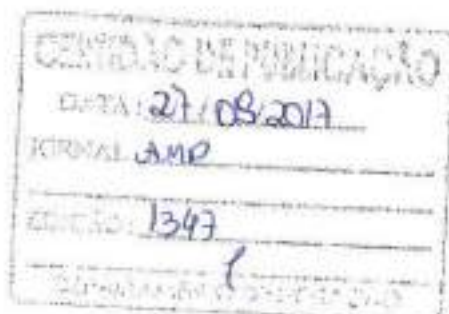
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de setembro de 2017.


ZELINO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal


HELLEN MARINA PRUNZEL
 Pregoeira



Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: P9D939C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ Nº 04.132.587/0001-43
Representante: LIDA LUNARDI SANDERSON
CPF nº 955.345.639-15
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.
VALOR TOTAL: R\$ 104.772,50 (Cento e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 24/09/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 96C013FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017 - Processo nº 579/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote com maior desconto

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

D. L. S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME, vencedor dos LOTES 002, 005, 006 e 008 no valor total de R\$ 89.565,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

J MARTINELLI E CIA LTDA EPP, vencedor dos LOTES 004, 007 e 010 no valor total de R\$ 83.947,50 (oitenta e três mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA, vencedor dos LOTES 013 e 014 no valor total de R\$ 54.202,50 (cinquenta e quatro mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, vencedor dos LOTES 001, 003, 009, 011 e 012 no valor total de R\$ 104.772,50 (cento e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: C91B2A6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017
PROCESSO Nº 634/2017 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/10/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/10/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de setembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 298D23D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO PARA USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA FORNECER, MEDIANTE LOCAÇÃO, LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE BANCO DE DADOS, 1) CONTABILIDADE PÚBLICA, 2) PLANEJAMENTO, 3) COMPRAS E LICITAÇÕES, 4) PATRIMÔNIO, 5) FOLHA DE PAGAMENTO 6) TRIBUTAÇÃO, 7) ATENDIMENTO AO CIDADÃO, 8) CONTROLE DE FROTAS, 09) RECURSOS HUMANOS, 10) SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA (LEI 131/2009), 11) SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE VÍOIA INTERNET, 12) SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS VIA INTERNET, 13) SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICOS, 14) SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, 15) SISTEMA DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO VIA INTERNET, 16) SISTEMA DE RELOGIO PONTO VIA INTERNET, 17) SISTEMA DE CONTROLE DE CEMITÉRIO, 18) SISTEMA DE GESTÃO EDUCAÇÃO; E 19) SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE, tendo como vencedora a empresa: VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.448.411/0001-06, com valor de R\$ 14.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ ERELI
 CNPJ Nº 05.676.290/0001-88
 Representante: GISELE TATIANA POLLADOR
 CPF Nº 430.988.650-25
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MUNICIPAL
 VALOR TOTAL: R\$ 27.271,86 (Vinte e Sete Mil, Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos) - VIGÊNCIA: 12/09/2017
 Santo Antônio do Sudoeste, em 13/09/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EDITAL DE RESCATAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 A pregoeira MARILIS CRISTINA TONIBI, designada pela Portaria nº 196/2017, com base na Lei Federal nº 8.987/2006 e legislação complementar, torna público o resultado e a adjudicação da licitação. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - Processo nº 175/2017
 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e materiais necessários (manutenção) das máquinas pesadas, pertencentes ao lixo do município.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Melhor Preço, Por Item com maior desconto.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto Municipal nº. 2.311/2005 de 28 de maio de 2005, aplicando-se no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.987 de 21 de junho de 1995, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 10730/14 e legislação correlacionada.

EMPRESA VENCEDORA
 D. L. S. - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME, vencedor das LOTES 02, 03, 05 e 06 no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
 J. MARTELLI E CIA LTDA EPP, vencedor das LOTES 04, 07 e 09 no valor total de R\$ 83.947,50 (oitenta e três mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
 JOSE CLAUDIMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA, vencedor das LOTES 01 e 01A no valor total de R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos).
 GANDER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, vencedor das LOTES 001, 003, 005, 011 e 012 no valor total de R\$ 104.772,58 (cento e quatro mil setecientos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
 Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/09/2017.
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ANÚNCIO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PROCESSO Nº 68/2017 - EXCUISSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna-se interessada a que faz referência do 11/02/2017, às 08:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, no pregoeiro Por Item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual.
 Cada para protocolo e entrega das propostas e habilitação, juntamente com o cadastramento: 11/15/2017, às 09:00 horas.
 Local de realização da sessão pública de entrega, saída do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1401, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço, no site www.pmsa.sudoeste.pr.gov.br/licitações. Detalhes informações telefones (199) 3463-8000 e e-mail: licitacao@pmsa.sudoeste.pr.gov.br
 Santo Antônio do Sudoeste, em 22 de setembro de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: AMARELO BASEGGIO CIA LTDA - DISPROBEL
 CNPJ Nº 02.251.311/0001-11
 Representante: AMARELO BASEGGIO - CPF Nº 463.313.168-72
 OBJETO: Aquisição de material de consumo instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.379,33 (Três Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Três Centavos) - VIGÊNCIA: 12/09/2017
 Santo Antônio do Sudoeste, em 14/09/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: Dental Ceto Eireli - EPP
 CNPJ Nº 05.412.147/0001-02
 Representante: Jackson Luiz Bort - CPF nº 728.178.939-49
 OBJETO: Aquisição de material de consumo instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.462,35 (Dezanove Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Três Centavos) - VIGÊNCIA: 12/09/2017
 Santo Antônio do Sudoeste, em 14/09/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ Nº 18.523.441/0001-84
 Representante: PEDRO ARANA - CPF Nº 614.736.428-87
 OBJETO: Aquisição de material de consumo instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.095,26 (Sete Mil e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos) - VIGÊNCIA: 13/09/2017
 Santo Antônio do Sudoeste, em 14/09/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ODONTOMIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 06.194.448/0001-03
 Representante: AMAR TEREZINHA GUMRARES
 CPF Nº 896.988.049-04
 OBJETO: Aquisição de material de consumo instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.155,55 (Dez Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) - VIGÊNCIA: 13/09/2017
 Santo Antônio do Sudoeste, em 14/09/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ODONTOMIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 06.194.448/0001-03
 Representante: AMAR TEREZINHA GUMRARES
 CPF Nº 896.988.049-04
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MUNICIPAL.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.431,76 (Dezanove Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos) - VIGÊNCIA: 12/09/2017
 Santo Antônio do Sudoeste, em 13/09/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAS PARA USO MÉDICO EIRE - CNPJ Nº 12.069.281/0001-46
 Representante: Jacson Rivas de Arbayo - CPF Nº 212.011.910-88
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MUNICIPAL.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.755,20 (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos) - VIGÊNCIA: 12/09/2017
 Santo Antônio do Sudoeste, em 13/09/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ODONTORA LTDA
 CNPJ Nº 04.971.21/0001-22
 Representante: ESTELA BEATRIZ FORASTINI SCHNIGT
 CPF Nº 03.454.179-20
 OBJETO: Aquisição de material de consumo instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.137,03 (Seis Mil, Noventa e Três e Sete Centavos) - VIGÊNCIA: 13/09/2017
 Santo Antônio do Sudoeste, em 14/09/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SIS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 06.084.700/0001-33
 Representante: GISELE LUZA SO-MEDT SAUTZMANN
 CPF Nº 330.198.595-83
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MUNICIPAL.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.471,75 (Doze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos) - VIGÊNCIA: 12/09/2017
 Santo Antônio do Sudoeste, em 13/09/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: POSSATTO E POSSATTO
 CNPJ Nº 72.193.330/0001-86
 Representante: ROGERIO POSSATTO - CPF Nº 805.195.629-29
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MUNICIPAL.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.252,79 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos) - VIGÊNCIA: 12/09/2017
 Santo Antônio do Sudoeste, em 13/09/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA - DISPROBEL
 CNPJ Nº 02.131/0001-11
 Representante: AMARILDO BASEGGIO - CPF Nº 463.313.168-72
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MUNICIPAL.
 VALOR TOTAL: R\$ 21.555,80 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oito Centavos) - VIGÊNCIA: 12/09/2017
 Santo Antônio do Sudoeste, em 13/09/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: DAMIENI DABROS COVERDO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.388.20/0001-85
 Representante: MARA ROSANGELA ROSSEREN DABROS
 CPF Nº 665.226.439-00
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MUNICIPAL.
 VALOR TOTAL: R\$ 21.820,00 (Vinte e Dois Mil, Noventa e Três e Vinte e Seis Centavos) - VIGÊNCIA: 12/09/2017
 Santo Antônio do Sudoeste, em 13/09/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017
PROCESSO Nº 634/2017

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19822/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **11/10/2017, as 09:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **11/10/2017, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 com o servidor JEFERSON JONAS AVILA.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **11/10/2017, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017
DATA DE ABERTURA: 11/10/2017, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017
DATA DE ABERTURA: 11/10/2017, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Excluídos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e feitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação dos serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (15 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se



f

- enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.
- 8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**
- 8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 9.3.1.1 No caso de empresário individual: **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:
- a) Quando se tratar de empresas S/A: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).
- b) Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço e

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após a solicitação de serviço, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: Secretária de Administração.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de setembro de 2017.


ZELIRIO PERON FERARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14024	Produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste. Sendo 03 (três) audiovisuais de até 5 minutos e 13 (treze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 26 (vinte e seis) minutos.	28,00	UN	1.500,00	42.000,00
TOTAL						42.000,00

O trabalho consistirá em pesquisa, roteiro, produção, direção, finalização e reprodução das matrizes em mídias digitais, assim como a produção e finalização dos audiovisuais.

A empresa deverá dispor de equipamentos em alta definição para realização de imagens aéreas na cidade e interior. Contar ainda com acompanhamento de marketing, com dedicação exclusiva de mão de obra e de material. A empresa deverá disponibilizar locução profissional, edição e finalização gráfica para os vídeos.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2017**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 081/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -
HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 081/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregociro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 081/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

020

1

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endere,
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa) _____, sediada
 CNPJ/MF Nº _____
 (Endereço Completo) _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____ e CPF sob nº _____ portado(a) da cédula de identidade sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**
 (No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa
Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:
<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N° 081/2017**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e a CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n°. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA, que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

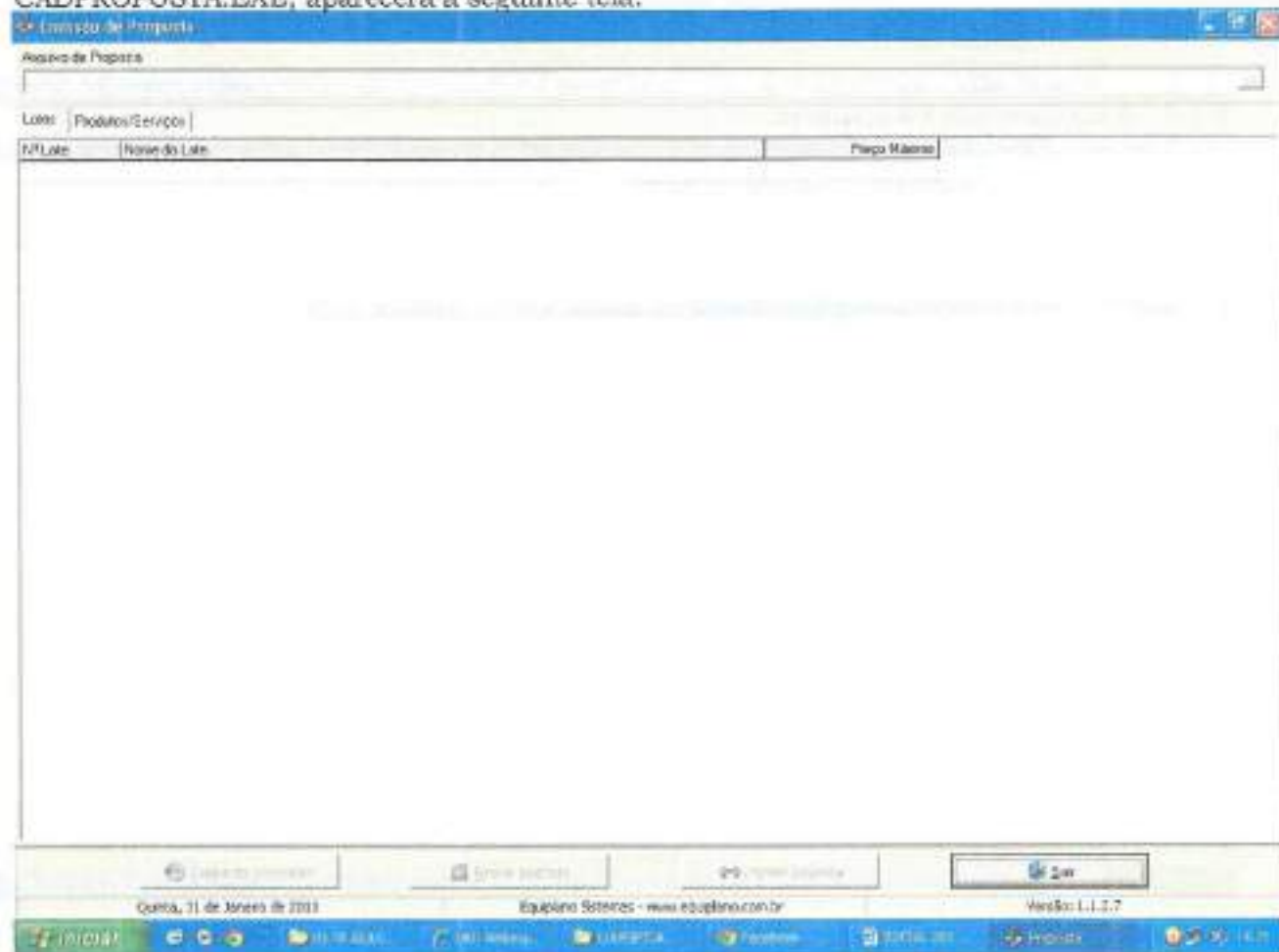
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

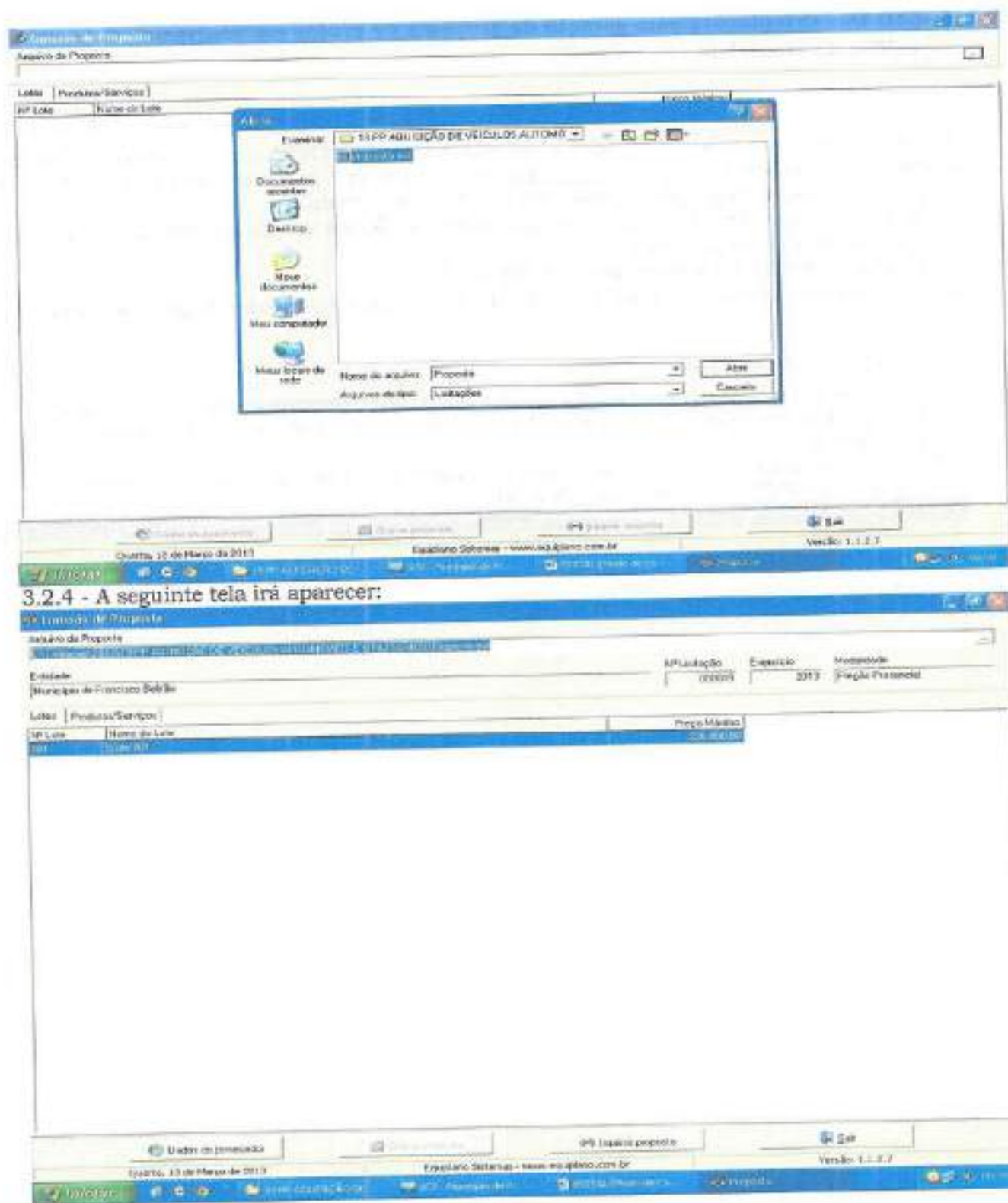
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:

3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Empresa do Proposta

Arquivo de Proposta

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 00009

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Lote: Produto/Serviço

Item	Descrição	Qtd	Unid	Preço Unit.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, CILINDROS	500	UN	24.800,00			0,00
002	VEICULO TUDO TERRENO, NOVO, 2690 KM, COM AT 30X	300	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor

Quarta, 11 de Março de 2013

Empilona Sincoras - www.empilona.com.br

versão 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta
 L. Licitação nº 003/15 PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta nº

Atividade: 00015 Exercício: 2015 Modalidade: Preço Fechado

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Local: Produtos/Serviços

Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TFC

Nome: _____ CPF: _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Nome do Estado: _____ Telefone do endereço: _____

Código bancário: _____ Agência: _____ Nome: _____ Estado: _____ UF: _____ Conta: _____ Data de abertura: _____

Banco: _____

Microempresa: Sim Não
Forneça o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Vinculo da proposta (se for): _____ Prazo de entrega/prestação: _____

* Campos obrigatórios

Representante: _____ Quilão societário: _____ Excluir: _____

Preço Total do Item: 0,00

Preço por unidade: _____ Sim

Diário de Fomento

Quarta, 13 de Março de 2013

Exatone Sistemas - www.exatone.com.br

Modelo 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta
 L. Licitação nº 003/15 PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta nº

Atividade: 00015 Exercício: 2015 Modalidade: Preço Fechado

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Local: Produtos/Serviços

Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TFC

Nome: _____ CPF: _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

* Campos obrigatórios

Representante: _____ Quilão societário: _____ Excluir: _____

Preço Total do Item: 0,00

Preço por unidade: _____ Sim

Diário de Fomento

Quarta, 13 de Março de 2013

Exatone Sistemas - www.exatone.com.br

Modelo 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
 - 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

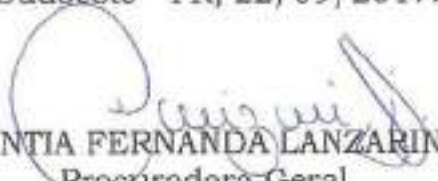
f

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 81/2017, de 22/09/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 22/09/2017.



CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de outubro de 2017 16:57
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 081/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: Antonio augusto Rodrigues de Souza Razão Social: Antonio augusto Rodrigues de Souza
CPF/CNPJ: 862.526.909-53
Endereço: Avenida Washington Luiz, 545, Centro
Telefone: (49) 9 8428-4539
Email: antonio@portaltri.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de outubro de 2017 17:32
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 081/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: Daniely Bonaldo
Razão Social: Daniely
CPF/CNPJ: 096.427.649-62
Endereço: francisco beirão
Telefone: (46) 9 8404-5205
Email: contato@escritoriomadruca.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de outubro de 2017 17:01
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 081/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: ROSELI
Razão Social: GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTD
CPF/CNPJ: 09.502.860/0001-06
Endereço: FRANCISCO BELTRÃO
Telefone: (46) 9 8404-5205
Email: contato@escritoriomadruga.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: domingo, 8 de outubro de 2017 23:14
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 081/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: Marco

Razão Social: Marco A Dias Teixeira Eventos ME

CPF/CNPJ: 16.651.256/0001-07

Endereço: Fco Beltrão

Telefone: (46) 9 9918-7626

Email: megatopeventos@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 25 de setembro de 2017 16:01
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 081/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: Thais Oldra
Razão Social: Thais Oldra / Engenheira Civil
CPF/CNPJ: 078.735.179-80
Endereço: Rua Romildo Luiz Sguarezzi
Telefone: (46) 9 9932-1007
Email: oldrathais@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de outubro de 2017 08:38
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 081/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: Cristoffer
Razão Social: Souza Eventos Eireli
CPF/CNPJ: 02.189.410/0001-58
Endereço: Realeza
Telefone: (46) 9 9901-5483
Email: contato@nobreeventos.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de outubro de 2017 11:31
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 081/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: Romiel

Razão Social: Romiel Galak

CPF/CNPJ: 063.682.699-60

Endereço: Rua Maranhão 741 Vila Nova

Telefone: (46) 9 9911-7959

Email: romiel@rg2producoes.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de outubro de 2017 11:11
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 081/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: Douglas
Razão Social: Douglas cezar benetti e cia ltda
CPF/CNPJ: 05.401.626/0001-23
Endereço: av. julio assis cavalheiro
Telefone: (04) 6 3524-1010
Email: safirasom@safirasom.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 27 de setembro de 2017 15:31
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 081/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: elaine
Razão Social: papelaria kjl distribuidora
CPF/CNPJ: 21.943.423/0001-15
Endereço: avenida julio assis cavalheiro
Telefone: (04) 6 3524-6434
Email: compras@fontenova.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de setembro de 2017 11:11
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 081/2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: Argel Fernando do valle Filho Razão Social: Argel do Valle Produções
CPF/CNPJ: 19.514.444/0001-73
Endereço: R Antonio Macedo, 347
Telefone: (11) 9 7691-2641
Email: contato@argeldovalle.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de setembro de 2017 16:01
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 081/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: Henrique Custódio
Razão Social: HENRIQUE CUSTÓDIO
CPF/CNPJ: 683.379.739-00
Endereço: Rua Luiz Foggiatto 543
Telefone: (41) 9 9971-9202
Email: trifilmesproducoes@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de setembro de 2017 17:54
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 081/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: Maico
Razão Social: TRENDSOFT SISTEMAS EMPRESARIAIS ME
CPF/CNPJ: 17.209.843/0001-03
Endereço: Rua Itabira, 1371 - Sala 104
Telefone: (46) 9 9912-3994
Email: contato@trendsoftpb.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de setembro de 2017 18:23
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 081/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: Cristoffer
Razão Social: Nobre Eventos
CPF/CNPJ: 02.189.410/0001-58
Endereço: Rua, Maua, 2826
Telefone: (46) 9 9901-5483
Email: contato@nobreeventos.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de setembro de 2017 21:19
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 081/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: leonardo
Razão Social: leonardo de lima
CPF/CNPJ: 080.337.919-69
Endereço: RUA MENDES LEITÃO 2925
Telefone: (41) 9.8411-9172
Email: contato@cozinhandao.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Empresa:

Antonio A. R. de Souza EIRELI ME, CNPJ Nº 07.084.818/0001-89, sediada na Avenida Washington Luiz, 545, sala 01, Centro, Dionísio Cerqueira SC.

Credenciamos o Sr. Antonio Augusto Rodrigues de Souza, portador da cédula de identidade sob nº 2.355.676 e CPF sob nº 862.526.909-53, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Dionísio Cerqueira SC 10 de outubro de 2017.

CNPJ 07.084.818/0001-89
ANTONIO A. R. DE SOUZA E CIA. LTDA. - ME
Av. Washington Luiz, 545 - Sala 01
09950-000 - Dionísio Cerqueira - SC

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 10 / 10 / 2017

Horário: 08h : 50m

Comissão de Licitações

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.084.818/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2004
NOME EMPRESARIAL ANTONIO A. R. DE SOUZA - EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABLIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTAL TRI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 53.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV WASHINGTON LUIZ	NÚMERO 545	COMPLEMENTO SALA 01 EDIF AMELIA
CEP 89.950-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIONISIO CERQUEIRA
UF SC	TELEFONE (49) 3644-4443	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIO@PORTALTRI.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/02/2017 às 17:04:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/02/2017

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

O representante legal da empresa Antonio A. R. de Souza EIRELI ME, CNPJ/MF Nº 07.084.818/0001-89, sediada na Avenida Washington Luiz, 545, sala 01, Centro, Dionísio Cerqueira SC, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dionísio Cerqueira SC 10 de outubro de 2017

CNPJ 07.084.818/0001-89
ANTONIO A. R. DE SOUZA E.CIA. LTDA - ME
Av. Washington Luiz, 545 - Sala 01
89050-000 - Dionísio Cerqueira-SC

Carimbo e Assinatura



CONTRATO SOCIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
EDINEIDE F. R. CARBONERA & CIA LTDA.

1. **EDINEIDE DE FATIMA RUSCHEL CARBONERA**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de Outubro de 1981, empresária, residente e domiciliada a Rua 7 de Setembro, 71, centro, município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000, portadora da Cédula de Identidade nº 13/R-3.907.518, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF nº 008.443.399-03, e
2. **ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, natural de Barracão-PR, solteiro, nascido em 13 de Junho de 1972, empresário, residente e domiciliado à Rua Amazonas, 154, centro, município de Barracão, Estado do Paraná, CEP 85700-000, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-2.355.676, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF nº 862.526.909-53.

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de "EDINEIDE F. R. CARBONERA & CIA LTDA", e terá sede e domicílio na Rua 7 de Setembro, 71, sala 02, na cidade de Dionísio Cerqueira, CEP 89950-000, Estado de Santa Catarina.

2ª - O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 200 (duzentas) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem) reais, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

EDINEIDE DE FATIMA RUSCHEL CARBONERA, 100(cem) quotas de R\$ 100,00 cada, totalizando R\$ 10.000,00(dez mil reais).

ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA, 100(cem) quotas de R\$ 100,00 cada, totalizando R\$ 10.000,00(dez mil reais).

TOTALIZANDO 200(duzentas) quotas de R\$ 100,00 cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3ª - O objeto da sociedade será a exploração do ramo **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPLEMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E DE SITES PARA INTERNET, CURSOS DE INFORMÁTICA.**

Jus

Edineide Carbonera

SECRETARIA DE BUDGETE DO BUDGETE
 COMPERTE COM O ORIGINAL
 11/10/2013
 GERENCIADOR DE DESPESAS

Antonio Augusto Rodrigues de Souza

CONTRATO SOCIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
EDINEIDE F. R. CARBONERA & CIA LTDA.

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 05.11.2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **EDINEIDE DE FATIMA RUSCHEL CARBONERA** e **ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar ao(s) administrador(es) uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Eu, *Edineide Carbonera*

Antonio Augusto Rodrigues de Souza

MANICÉRIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 22/10/2014
 SECRETARIA DE LICITAÇÕES

Edineide Carbonera

**CONTRATO SOCIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
EDINEIDE F. R. CARBONERA & CIA LTDA.**

13º - O(s) Administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º - Fica eleito o foro de Dionísio Cerqueira-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas.

Dionísio Cerqueira, 10 de Setembro de 2004.

Edineide Fatima Ruschel Carbonera
EDINEIDE DE FATIMA RUSCHEL
CARBONERA

Antonio Augusto Rodrigues de Souza
ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES
DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

Adriano Machado
ADRI-MACHADO
RG 13/R-898.118-SSI-SC
CPF 388.300.369-15

Ieda Maria Costenaro
IEDA MARIA COSTENARO
RG 4.144.913-6 SSP-PR
CPF 734.096.269-72

RECEBIDO EM JUNTO ANTONIO DO SUDOESTE
OCORRER COM O ORIGINAL
18/10/2004
SECRETARIA DE LICITAÇÕES

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2004 SOB Nº: 42203527458 Protocolo: 04/282370-6
	 WALDERI ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
EDINEIDE F. R. CARBONERA & CIA LTDA	

Paula...

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ANTONIO A.R. SOUZA & CIA
LTDA ME, DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**
CNPJ nº 07.084.818/0001-89

ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA nacionalidade brasileira, nascido em 13/06/1972, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF nº 862.526.909-53, Carteira de Identidade nº 13/R-2.355.676, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Washington Luiz, 545, apto. centro, Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89.950-000, Brasil,

na qualidade de único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **ANTONIO A.R. SOUZA & CIA LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203527458, com sede na Avenida Washington Luiz, 545, Sala 01, Edifício Amelia, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89.950-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.084.818/0001-89, resolve transformar a sociedade limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/02:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** sob a denominação de **ANTONIO A. R. DE SOUZA – EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O acervo desta empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ANTONIO A. R. DE SOUZA – EIRELI ME
CNPJ Nº 07.084.818/0001-89

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de sociedade limitada para EIRELI, **ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido em 13/06/1972, natural de Barracão/PR, com Cédula de Identidade nº 13/R-2.355.676, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Washington Luiz, 545, apto. centro, Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89.950-000, Brasil, constitui uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá doravante, pelo ato constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/02, conforme cláusulas seguintes:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPARECE COM O ORIGINAL

28/10/2017

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

Página

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ANTONIO A.R. SOUZA & CIA
LTDA ME, DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**
CNPJ nº 07.084.818/0001-89

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME COMERCIAL

A empresa girará sob o nome empresarial **ANTONIO A. R. DE SOUZA – EIRELI ME**, com sede e domicílio na Avenida Washington Luiz, 545, Sala 01, Edifício Amelia, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89.950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto da empresa é: **SERVIÇOS DE PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.**

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou atividades em 05 de novembro de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante de impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS

A empresa possui uma filial com endereço na Rua 15 de novembro nº 600, apto 02, centro, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, CEP 89.900-000, com registro na JUCESC sob o NIRE nº 42901081773, em 05/05/2015, inscrita no CNPJ sob nº 07.084.818/0002-60.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada por seu titular, **ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

x

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
18/10/2017
COLEGIADO DE LICITAÇÕES

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ANTONIO A.R. SOUZA & CIA
LTDA ME, DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**
CNPJ nº 07.084.818/0001-89

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa poderá levantar balanços periódicos durante o exercício e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa mesma modalidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA MENSAL

O Empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

MUNICÍPIO DE SAO TO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

28/10/2017

CAROLINA DE OLIVEIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ANTONIO A.R. SOUZA & CIA
LTDA ME, DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
CNPJ nº 07.084.818/0001-89

l

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O presente instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, é assinado em 03 (tres) vias, de igual forma, teor e consistência.

Dionísio Cerqueira (SC), 29 de outubro de 2015

[Handwritten Signature]
ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA



RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA.
EM Test. *[Handwritten Signature]* Dionísio Cerqueira, 05 de novembro de 2015.

Gilmar Schreiner Pereira - Tabelão
 Orades do Prado, Pereira - Tabelão Substituto
 Simone do Prado Schreiner Pereira - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 2,55 + R\$ 3,55 = Total: R\$ 6,10 (Selos Digitais de Fiscalização do tipo FORMAL - EBD25094-UN08) - Confira os dados do ato em: selos.tbl.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2015 SOB Nº 42600186748
Protocolo: 15/151059-8, DE 08/11/2015

ANTONIO A. R. DE SOUZA
EIRELI ME

[Handwritten Signature]
ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten Signature]

EM FAVOR DE ANTONIO DO RUIZENTE
DA VIVERE COM O ORIGINAL
[Handwritten Signature]
12/10/2015
REGISTRO DE CONTRAÇÕES

[Handwritten Signature]

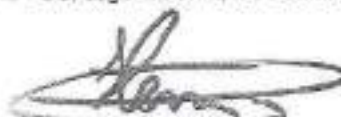


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONIO A. R. DE SOUZA - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.60018574-6	CNPJ 07.084.819/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/11/2004	Data de Início de Atividade 05/11/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 844-SALA 01 EDIF. ADELIA, CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA, SC, 89.960-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA 862.526.909-53	Administrador SUF	Início do Mandato 12/11/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA 862.526.909-53			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/09/2017 Ato: BALANÇO Evento(s): BALANÇO	Número: 20177049007		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 9 de outubro de 2017



HENRY GOY PETRY NETO

Carteira - Identidade Certificadora
 Certificadora pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Eu,
 Confere e assino.



Declaração de Enquadramento
Conforme artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006

À Equipe de Apoio,

A empresa Antonio A. R. de Souza - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.084.818/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antonio Augusto Rodrigues de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 2.355.676 e do CPF nº 862.526.909-53, e do seu contador, a Sra. Vanda Ivonete Schmidt Pretto, portador do CRC nº 014384/O-6.

DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº 003/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dionísio Cerqueira SC 09 de outubro de 2017

CNPJ 07.084.818/0001-89
 ANTONIO A. R. DE SOUZA E CIA. LTDA. - ME
 Av. Washington Luiz, 546 - Sala 01
 89860-000 - Dionísio Cerqueira-SC

 (Representante legal)

Vanda I. Schmidt Pretto

 (Contador) carimbo e assinatura

Vanda I. Schmidt Pretto
 CRC 014384/O-6
 CPF 489.289.879-87

Vanda I. Schmidt Pretto

REGISTRO GERAL

2.355.676

DATA DE EXPEDIÇÃO

20/MAR/2012

054

NOME

ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA

FILIAÇÃO

DUARTE RODRIGUES DE SOUZA
AMÉLIA SCHERI DE SOUZA

NATURALIDADE

BARRAÇÃO PR

DATA DE NASCIMENTO

13/JUN/1972

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 9016 LV A-09 PL 204
CART. VERONA-BARRAÇÃO PR

Helene Pizatto

Supervisora Setor de Identificação

TRP PRP Idad. 261.165-R

CPF

862.526.900.53

SÃO MIGUEL DO OESTE SC
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INSTIT. DE ANTO ANTONIO DO RUDGESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

11/10/2012

COLEÇÃO DE URTAÇÕES

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



À Comissão de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017
PROCESSO Nº 634/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 09.502.860/0001-06, sediada à Rua Maranhão, nº 741, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR CEP 85.601-310

Credenciamos o(a) Sr.(a) ROMIEL LUCAS GRALAK, portado(a) da cédula de identidade sob nº 8.027.050-0 e CPF sob nº 063.682.699-60, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 06 de outubro de 2017.

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 11/10/2017

Horário: 08h:50m

Comissão de Licitações

Roseli T. S. Lucas Galak

Roseli Telles de Souza Lucas Galak
RG nº 2.145.908-9 SSP/PR
CPF nº 453.305.579-68
Empresária e Representante Legal

CÓPIAS

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ROSÉLI TELLES DE SOUZA LUCAS GRALAK

Em test. de verdade dou fe.

Santo Antonio do Sudoeste - PR 06 de Outubro de 2017
ESCRIVENTE: MARINE SARTORI PAVAN WALTER R64,03 + 0,25
JTRQ. ac66Z - ENE3c - tSEPW - wDzOF - Confira em: <http://mappeu.com>

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: _____
JORNAL: _____
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

www.jgralak.com.br

Rua Maranhão, 741- Vila Nova - 85601-310 - Francisco Beltrão - Paraná

Fones: (46) 3523-1654 - 9975-1927

E-mail: jgralak@wln.com.br

jgralak@jgralak.com.br

GRALAK ESTÚDIO FOTOGRÁFICO LTDA.
CONTRATO SOCIAL



ROSELI TELLES DE SOUZA LUCAS GRALAK, brasileira,

natural de União da Vitória - PR, casada em Regime de Comunhão Parcial de bens, nascida em 03/08/1959, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 2.145.908-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 453.305.579-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Maranhão, 741, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85601-310; JUAREZ JOSÉ GRALAK, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 18/09/1964, fotógrafo, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.001.111-2, expedida pela SSP/PR e CPF nº 487.091.159-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Maranhão, 741, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85601-310, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "GRALAK ESTÚDIO FOTOGRÁFICO LTDA.", tendo sua sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rua Maranhão, 741, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85601-310.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, e fica assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Roseli Telles de Souza Lucas Gralak	19.000	19.000,00	95,00
Juarez José Gralak	1.000	1.000,00	5,00
Total	20.000	20.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTÚDIO FOTOGRÁFICO, INCLUSIVE FOTOS AÉREAS, FILMAGENS DE FESTAS, PROMOÇÕES E EVENTOS, PRODUTORA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E FILMES DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÕES E COMÉRCIO DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 05 de Maio de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

GRALAK ESTÚDIO FOTOGRÁFICO LTDA.
CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá à sócia ROSELI TELLES DE SOUZA LUCAS GRALAK, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou não, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.502.860/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2008
NOME EMPRESARIAL GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STUDIO GRALAK		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.19-9-01 - Fotocópias 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOCALIDADE R MARANHÃO	NÚMERO 741	COMPLEMENTO
CEP 85.801-310	BARRIO/DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3523-1654	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/10/2017 às 16:37:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




PRIMEIRA FOTOGRAFIA

Roseli T. S. Lucas Gralak

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 2.145.988 9 *PR* 18/03/1997

NOME *R*
ROSELI TELLES DE SOUZA LUCAS GRALAK

FILIAÇÃO
RÔMEO TELLES DE SOUZA LUCAS
NIVALDA MICHELEIN DE SOUZA LUCAS

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
UNIÃO VITÓRIA/PR 03/08/1957

DOC. ORIGINAL CUNARCA-ROBRES/MT, SERRISO
C. CAS 0354, LIVRO-062, FOLHA-054

CAD. 453.385.579-60 *João Ricardo Képes Rochina*
JOÃO RICARDO KÉPES ROCHINA

CURITIBA - PR ASSINATURA DO CHEFE DE
LEIA O VÍTILO DE SOBRES

[Handwritten signature]

Roseli Gralak

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.027.050-0** DATA DE EXPIRAÇÃO: 30/04/2007

NOME: **ROMIEL LUGAS GRALAK**

FILIAÇÃO: JUANER JOSE GRALAK
ROSELI TRILLES DE SOUZA LUGAS GRALAK

NATURALIDADE: GUARAPUAVAS DATA DE NASCIMENTO: 22/09/1985

DOC. CIVIL: COMARCADIA JUANER JOSE GRALAK DA SEDE
C. NASC.: 8852 LIVRO-A-111 FOLHA-176

CPF: 002.812.199-00

CURTELAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
L.P. Nº 7.110 DE 23/06/03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **8.027.050-0**

POLEGAR DIREITO

Romiel Lucas Gralak

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
CARTARIA DE IDENTIDADE



2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICACÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido se fez em 10 de Junho de 2007 em Curitiba - Paraná - Brasil.

Karine Sartori Pavan Traltes

KARINE SARTORI PAVAN TRALTES - ESQUELENTE - R\$45,55

Lei 13.059 de 13/06/06
S.S.D. do 1º Tabelionato de Notas
F. 10110/2617

Tabelionato de Notas
Esqueleto para
Autenticação de Cópias
FMG26242

Romiel Lucas Gralak

[Handwritten signature]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

063

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação de Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0017519-5	CNPJ XXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/04/2008	Data de Início de Atividade 08/05/2008
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARANHÃO, 341, PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-310			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDIO FOTOGRAFICO, INCLUSIVE FOTOS AERIAS, FILMAGEM DE FESTAS, PROMOÇÕES E EVENTOS, PRODUTORA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E FILMES DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E ENCADENAÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIAS E PARA FILMAGEM;			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei n° 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPE ou CNPJ		Participação no capital (R\$), Espécie de Sócio	
JUAREZ JOSE GRALAK 487.091.189-03		1.050,00 SOCIO	
ROSELI TELLES DE SOUZA LUCAS GRALAK 453.205.879-68		15.000,00 SOCIO	
Administrador		Administrador	
XXXXXXX		XXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 18/04/2008	Número: 30081436463	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 de agosto de 2017



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e eu o certifico.

Francisco Beltrão - PR, 10/10/2017

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55



Victor A. Galvão
RG 8.060.195-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Ronald Zichler



[Handwritten signature]



À Comissão de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017
PROCESSO Nº 634/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 09.502.860/0001-06, sediada à Rua Maranhão, nº 741, Bairro
Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR CEP 85.601-310

O representante legal da empresa ROSELI TELLES DE SOUZA LUCAS GRALAK, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 06 de outubro de 2017.

Roseli Telles de Souza Lucas Gralak
RG nº 2.145.908-9 SSP/PR
CPF nº 453.305.579-68
Empresária e Representante Legal

09.502.860/0001-06
GRALAK ESTÚDIO
FOTOGRAFICO LTDA.
Rua Maranhão, 741
Pres. Kennedy - CEP 85601-310
Francisco Beltrão - Paraná

www.jgralak.com.br

Rua Maranhão, 741 - Vila Nova - 85601-310 - Francisco Beltrão - Paraná

Fones: (46) 3523-1654 - 9975-1927

E-mails: jgralak@wln.com.br
jgralak@jgralak.com.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.502.860/0001-06 Fornecedor: GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA. - ME E-mail: rose@igralak.com.br
Endereço: RUA MARANHÃO 741 - PRESIDENTE KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-310 Telefone: 4635231654 Fax: 463989729204
Inscrição Estadual: ISENT0 Contador: WILLIAM NATHAN MADRUGA Telefone contador: 4635232126

Representante: ROSELI TELLES DE SOUZA LUCAS GRALAK RG: 21459089
Endereço representante: RUA MARANHÃO 741 - PRESIDENTE KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-310 Telefone representante: (46)35231654
E-mail representante: rose@igralak.com.br
Banco: 341 - ITAU Agência: 1437 - ITAU - Francisco Beltrão/PR Conta: 50559-5 Data de abertura: 01/04/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lot	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtds.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001		Produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste. Senão 03 (três) audiovisuais de até 5 minutos e 13 (treze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contagem de 28 (vinte e oito) minutos.	28,00	UN	1.360,00			1.265,72	36.000,16

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

conferem edital

Roseli S. S. Lucas Gralak
GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA - ME
CNPJ: 09.502.860/0001-06

09.502.860/0001-06
GRALAK ESTÚDIO
FOTOGRAFICO LTDA.
Rua Maranhão, 741
Pres. Kennedy - CEP 85601-310
Francisco Beltrão - Paraná

PREÇO TOTAL DO LOTE : 36.000,16
TOTAL DA PROPOSTA : 36.000,16

Roseli S. S. Lucas

065

066

h

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 11/10/2017
Horário: 08h:30min

Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017
DATA DA ABERTURA: 11/10/2017 às 09:00 Horas.
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Empresa: GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA-ME

CNPJ/MF: 09.502.860/0001-06

Rua Maranhão, n.º 741 - Bairro: Presidente Kennedy



Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Pregão Presencial - 81/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.084.818/0001-89 Fornecedor: Antonio A. R. de Souza ERELI - ME

Endereço: Avenida Washington Luiz 545 Sala 01 - Centro - Dionísio Cerqueira/SC - CEP: 89950-000

Contador: FM Contabil - Wanda Machado

E-mail: antonio@portaltri.com.br

Telefone: 4838444439 Fax:

Celular: 49984284539

Telefone contador: 49355440188

Inscrição Estadual:

RG: 2.355.676

Representante: Antonio A. R. de Souza

Telefone representante: 49984284539

Endereço representante: Avenida Washington Luiz 545 Sala 01 - Centro - Dionísio Cerqueira/SC - CEP: 89950-000

E-mail representante: antonio@portaltri.com.br

Data de abertura:

Banco: 1 - BB

Conta: 16039-3

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Unid.	Qtda.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste. Sendo 03 (três) vídeos atuais de até 5 minutos e 13 (treze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando e centralização de 28 (vinte e oito) minutos.	28.00	UN	1.500,00			1.450,00	41.720,00

CNPJ 07.084.818/0001-89
ANTONIO A. R. DE SOUZA ERELI - ME
 Av. Washington Luiz, 545 - Sala 01
 89950-000 - Dionísio Cerqueira-SC

Antonio A.R. de Souza ERELI - ME
 CNPJ: 07.084.818/0001-89

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 12 meses

Conforme Edital

PREÇO TOTAL DO LOTE: 41.720,00
 TOTAL DA PROPOSTA: 41.730,00

Handwritten signature
 067



Portal Tri

A sua revista virtual diária!

www.portaltri.com.br

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

DATA DE ABERTURA: 11/10/2017, as 09:00 horas

PROponente: Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME

CNPJ: 07.084.818/0001-89

Avenida Washington Luiz, 545 - Sala 01 - Centro Dionísio Cerqueira - SC

FONE: (49) 3644 4443

068

8

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 11/10/2017

Horário: 08h : 51min

Comissão de Licitação

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA - ME
CNPJ: 09.502.860/0001-06

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fê.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 9 de Outubro de 2017 às 16:43:12.


Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

Matricula nº 15.068


Romel Z. Zuber

Firma: GRALAK ESTÚDIO FOTOGRÁFICO LTDA
Insc. Est: CNPJ: 09.502.860/0001-06
Folha: 1 Livro: 00009

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordens: 9

TERMO DE ABERTURA



Contém este Livro 00023 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00023 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

GRALAK ESTÚDIO FOTOGRÁFICO LTDA
RUA MARANGÁ

Nr. 741

Bairro: PRESIDENTE KENNEDY
CEP: 85.501-310 FRANCISCO BELTRÃO / PR
CNPJ: 09.502.860/0001-06
Insc. Est: Insc. Mun: 115045
Registro na(o) JUCESPAR
Em: 18/04/2008 NIRE: 61206175195
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016
Data Sefax:
FRANCISCO BELTRÃO / PR, 01 de Janeiro de 2016

Robel T. S. Lucas
ROBEL TELES DE SOUZA LUCAS GRALAK
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 450.305.579-08
RG: 2.145.908-9

JAYRO ADELDO LOPES
Contador
PR-04116240-8
CPF: 787.106.349-01
RG: 4000.337-1 SSP/PR

2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e sou, Fe.

Francisco Beltrão - PR 10/01/2017

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Termo de Autenticação 17/048305-2

O presente documento, por não examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRÃO

25 MAIO 2017

VICTOR ANTONIO MARIN
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Robel Lucas



EMPRESA: OREAL SYSTEM PHOTOGRAPHY LTDA
 ENDEREÇO: FUNDADOR GILBERTO PEREIRA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 101
 Domicílio Para Imposto de Renda: LUIZ

NÚMERO: 43347118 Data Emissão: 04/10/2016

Folha: 0001
 Partida: 1744207
 Tomo: 1744207
 Registro: 1000442

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Volante Em: Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro/2016

ATIVO		[Anos]	
		2016	2015
ATIVO	31122016	31122016	
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL	158.111,89	89.375,41	
BENS NUMERÁRIOS	158.111,89	89.375,41	
BANCO CONTA MOVIMENTO	135.987,00	84.530,21	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.124,89	4.557,20	
MOBILIZADO	5.295,40	5.288,40	
BENS EM OPERAÇÕES	5.295,40	5.288,40	
TOTAL DO ATIVO	163.366,20	144.811,00	

Reconhecemos a veracidade do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo quanto o Passivo a importância supra de R\$163.366,20, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº. 0002 a 0015 do Livro Diário nº. 0009 registrada na Junta Comercial do Estado de PR, em _____ de _____ de _____ de 2016.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



001 0000100201000000000000
 0041 0000000000000000000000
 000000000000000000000000
 000000000000000000000000

NUM.: 02047098 Data: 10/10/2017

Foto: 0001
 Título: 0000000000
 Valor: 143.299,26
 Tipo: 000000

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores em Moeda Corrente

Exercício em: Dezembro/2016

	PASSIVO	
	31/12/2016	[Atual] 31/12/2015
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	7.459,48	2.453,10
CREDITORES POR FUNCIONAMENTO	7.459,48	2.453,10
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.985,40	
OBRIGAÇÕES FISCAIS	518,00	1.027,50
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.566,40	1.455,10
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	7.095,72	
FINANCIAMENTOS	7.095,72	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	115.558,09	82.179,71
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS	108.823,09	72.179,71
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	108.823,09	72.179,71
TOTAL DO PASSIVO	143.256,29CR	84.632,81CR

Reconhecendo a exatidão do presente Balanço Patrimonial, tratando tanto o Ativo como o Passivo e importância supra de R\$.....43.299,26, bem como suas responsabilidades.

Sóci os pater de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas n. 0052 e 0078 do Livro Diário n. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado.
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRÃO IPR, 17/04/2017

 FÓRUM TRILLES DE BOLETA LUCAS CRILAE
 SOCIEDADES ADMINISTRADORA
 CNPJ: 02.905794/00
 ILI: 2.145.9880


 KARINE SARTORI NAYAN WALTER
 ESCRIVENTE
 CNPJ: 02.905794/00
 ILI: 2.145.9880







1

001 0001 GRALAC ESTUÍO FOTOGRAFICO LTDA
0.000-010 FRANCISCO BELTRAO / PR
1.202.000.001-06 C.E.
Contador: PAV. MARCO AURELIO LOPES

NUMERO: 029617505 Data Rec: 10/04/2017

Folha: 0009
Exato: 11/04/2017
Nac: 17/11/20
Rg: 4.900.331-1504PR



Jefes Eric. Mondo Correnti

Encerrado em - Dezembro 2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	31/12/2015
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC. LIQ. DE VENDAS DE PROD. E SERVIÇ.		
REC. BRUTA DE VENDAS DE PROD. E SERV.	137.871,00	97.865,00
VENDAS DE SERVIÇOS	137.871,00	97.865,00
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(8.272,26)	(6.073,10)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(8.272,26)	(5.873,10)
RECEITA LÍQUIDA	129.598,74CR	92.011,90CR
Lucro Bruto	129.598,74CR	92.011,90CR
DESPESAS OPERAC. E ADMINIST.	(21.413,12)	(24.163,82)
DESPESAS COM PESSOAL		(4.336,72)
DESPESAS GERAIS	(21.413,12)	(19.827,90)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(1.505,24)	(1.888,88)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.528,46)	(1.502,73)
RECEITAS FINANCEIRAS	23,21	23,70
Resultado Oper. Antes Provisões	106.680,38CR	66.279,33CR
Lucro do Exercício	106.680,38CR	66.279,33CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0016 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 10/04/2017.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 17/04/2017

Francisco Beltrão
ROSELI TELLES DE SOUZA LUCAS (SALAK)
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 493.305.375-03
RG: 2.145.593-6

Marco Aurelio Lopes
MARC AURELIO LOPES
Contador
FRANCA/SP
CPF: 787.106.948-91
RG: 4.900.331-1504PR



2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e sou fideiussor.
Francisco Beltrão - PR, 10/10/2017
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55

Karine Sartori Pavan Walter

CNPJ 0888 GRALAK ESTUDO FOTOGRAFICO LTDA
 07/00319 FRANCISCO BELTRAO JR
 R-502504901-06 EL
 Locatário: Sr. MARCO AURELIO LOPES

NIRE: 4136479163 Data Reg: 18/01/2009

Foto: 0029
 Escala: 150/10017
 Data: 07/11/21
 Legenda: 0020/01

Encarado em - Dezembro 2016



DLPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez/2016	Dez/2015
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	72.170,71	639,38
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	106.680,38	66.279,33
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO:		
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	70.000,00	22.000,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS-SCP	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	108.850,09	72.170,71

2º Tabelionato de Notas
 Foto de Documento
 Selo Fotográfico
 PIS 0,75
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópias
 FNC26249

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Buenos Aires, 1100 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP: 81212-010 - Telefone: (41) 322-1111

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a firm-apresentado.
 O referido é verdadeiro Doc. nº
 Francisco Beltrão / PR, 10/10/2017

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55

FRANCISCO BELTRAO, PR, 17/06/2017

Roseli S.S. Lucas *[assinatura]*
 ROSALI TELLES DE SOUZA LUCAS GRALAK
 SÓCIA ADMINISTRADORA

CNPJ: 08.888.088/0001-06
 RD: 2.740.808-9

[assinatura]
 MARCO AURELIO LOPES
 Corredor
 PR-5411620-3
 CPF: 707.308.248-01
 RG: 4.000.337-1/588/PR

[assinatura]

[assinatura]

Em - Dezembro/2016

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA



Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

	2016	2015
Recebimento de Clientes	97.885,00	97.885,00
Recebimento de Juros	23,78	23,78
Descontos Obridos	0,00	0,00
Recebimento de empréstimos	0,00	0,00
Pagamento a Fornecedores	0,00	0,00
Pagamento de Impostos	-8.397,36	-5.184,05
Pagamento de Salários e Encargos Sociais		-4.788,09
Pagamento de Despesas Gerais e Administrativas	-21.288,12	-19.820,78
Pagamento de Juros e Despesas Financeiras	-1.528,45	-1.592,73
Pagamento de Despesas Antecipadamente	0,00	0,00
Créditos de adiantamentos	0,00	0,00
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	106.680,28	66.523,13

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

	2016	2015
Recebimento pela Venda de Imobilizado	0,00	0,00
Pagamento pela Compra de Imobilizado	0,00	0,00
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimento	0,00	0,00

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

	2016	2015
Aumento de Capital	0,00	0,00
Captação/Amortização de Empréstimos	12.056,20	-4.999,92
Pagamento de Dividendos	-70.000,00	-22.000,00
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	-57.943,80	-26.999,92

Aumento Líquido ao Caixa e Equivalente de Caixa

	2016	2015
Aumento Líquido ao Caixa e Equivalente de Caixa	48.736,48	39.523,21
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	89.375,41	49.852,20
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	138.111,89	89.375,41

2017

Cartório do 2º Ofício de Notas de Francisco Beltrão, Paraná

2º TABELIONATO DE NOTAS

ALIMENTAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou fe.

Francisco Beltrão - PR 10/16/2017

KARINE SARTORI PAVANI WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55

Roseli T. S. Lucas
 ROSALI TELLES DE SOUZA LUCAS GRALAK
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 452.265.579-69
 RG: 2.143.968-9

Mario Adreli Lopes
 MARIO ADRELILO LOPES
 Contador
 PR-0411620-0
 CPF: 767.336.340-01
 RG: 4.000.037-1/CCP/PR

NOTAS EXPLICATIVAS



1.- Contexto Operacional

GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA, constituída em 18/04/2008, tributada pelo simples nacional, com ramo de atividade de Prestação de serviços de estúdio fotográfico, inclusive fotos aéreas, filmagens de festas, promoções e eventos, produtora de programas de televisão e filmes de publicidade, serviços de fotocópias e encadernações e comércio de artigos fotográficos e para filmagens.

2.- Apresentação Das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas, em reais, de acordo com as disposições contidas na legislação societária. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência

3.- Sumário das Principais Práticas Contábeis

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 11.638/2007 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

4. Capital Social

O Capital Social é de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

5. Declaração de Conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Roseli T. S. Lucas Galak

ROSELI TELES DE SOUZA LUCAS GRALAK

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 453.326.575-88

RG: 2.145.909-9



MARIO AORELIO LOPES

Gerente

PR-0411820-6

CPF: 787.105.349-01

RG: 4.000.837-1

2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é Verdade e Douçura.

Francisco Beltrão - PR 10/10/2016

KARINE SARTORI PAVAN WALTER BELTRÃO - R\$4,55

Firma: GRALAK ESTÚDIO FOTOGRÁFICO LTDA
 Insc. Est: CNPJ: 09.502.860/0001-06
 Folha: 23 Livro: 00009
 Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 9

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém este Livro 00023 folhas numeradas

eletronicamente por processamento de dados, do número
 00001 ao número 00023 e serviu para o lançamento das
 operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

GRALAK ESTÚDIO FOTOGRÁFICO LTDA
 RUA MARANHÃO

Nr. 741

Bairro: PRESIDENTE KENNEDY
 CEP: 05.601-310 FRANCISCO BELTRÃO / PR
 CNPJ: 09.502.860/0001-06
 Insc. Est: Insc. Mun: 115045
 Registro na(o) JUCEPAR
 Em: 18/04/2008 NIRE: 41206175195
 Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016
 Data Saías:
 FRANCISCO BELTRÃO / PR, 31 de Dezembro de 2016

Roseli T. S. Lucas

ROSELI TELES DE SOUZA LUCAS GRALAK
 SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 463.301.529-68
 RG: 2.145.006-9

MARCO ADELMO LOPES
 Cartador
 PR-0411820-8
 CPF: 167.106.349-01
 RG: 4.000.237-1 SSP/PR

2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento e mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 10/10/2017

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55



[Handwritten signature]

Roseli T. Lucas

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017

078

À

LOPES ASSESSORIA CONTABIL

Mario Aurelio Lopes

CNPJ: 10.690.982/0001-44

CRC n. PR-41182/O-6

Rua Curitiba, 1970, sala 02

Francisco Beltrão - PR



2º TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e seu conteúdo é verdadeiro.
 Francisco Beltrão - PR 10/10/2017

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55



Prezado Senhor;

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa GRALAK ESTÚDIO FOTOGRÁFICO LTDA, CNPJ 09.502.860/0001-06, que as informações relativas ao período-base 2016, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2016;
- e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Consisa, são controladas e validadas com documentação, suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Desta forma, isentamos o Contabilista e Empresa Contábil acima citada de quaisquer responsabilidade sobre os cálculos dos impostos, taxas e contribuições, bem como dos lançamentos e demonstrações contábeis do período.

Declaramos também que o Contabilista e Empresa Contábil acima não são Administradores nem fazem parte da administração desta sociedade.

Atenciosamente,

Roseli S.S. Lucas Galak
 ROSELI TELLES DE SOUZA LUCAS GRALAK

SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 453.305.579-98
 RG: 2.145.008-9

Roseli S.S. Lucas Galak



Firma: GRALAK ESTÚDIO FOTOGRÁFICO LTDA
Insc. Est: CNPJ: 09.502.860/0001-05
Folha: 1 Livro: 00009

Nr. de Ordem: 9

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 00013 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00013 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

GRALAK ESTÚDIO FOTOGRÁFICO LTDA
RUA MARANHÃO

Nr. 741

Bairro: PRÉSIDENTE KENNEDY
CEP: 95.601-310 FRANCISCO BELTRÃO / PR
CNPJ: 09.502.860/0091-06
Insc. Est: Insc. Mun: 115045
Registro na(o) JUCEPAR
Em: 18/04/2008 NIRE: 41206175195
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRÃO / PR, 01 de Janeiro de 2016

Roseli S.S. Lucas Sobrinho
ROSELI TELLES DE SOUZA LUCAS GRALAK
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 453.306.875-68
RG: 2.145.028-0

Mário Acélio Lopes
MÁRIO ACÉLIO LOPES
CPF: 787.108.345-01
RG: 4.000.337-1 SSP/PR



Handwritten signature and notes in the bottom right corner.



Gralak Estúdio Fotográfico Ltda - ME 080

CNPJ: 09.502.860/0001-06

digital

À Comissão de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017
PROCESSO Nº 634/2017

CAPACIDADE FINANCEIRA

Roseli Telles de Souza Lucas Gralak e William Nathan Madruga
Representante Legal Contador

Infra assinados, declaramos que a demonstração abaixo corresponde à real situação financeira da empresa GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA - ME, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.502.860/0001-06, estabelecida na Rua Maranhão, nº 741, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-310.

Demonstração:

a) INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)=

Ativo Total	143.398,29	

Passivo Circulante + Passível Exigível a longo Prazo	7.469,48	= 19,19

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de outubro de 2017.

Roseli S.S. Lucas Gralak
ROSELI TELLES DE SOUZA LUCAS GRALAK
RG nº 2.145.908-9 SSP/PR
Representante Legal

William Nathan Madruga
WILLIAM NATHAN MADRUGA
CRC/PR nº 065115/O-9
Contador

09.502.860/0001-06
GRALAK ESTÚDIO
FOTOGRAFICO LTDA.
Rua Maranhão, 741
Pres. Keneddy - CEP 85601-310
Francisco Beltrão - Paraná

www.jgralak.com.br

Rua Maranhão, 741 - Vila Nova - 85601-310 - Francisco Beltrão - Paraná
Fones: (46) 3523-1654 - 9975-1927

E-mail: jgralak@win.com.br
jgralak@jgralak.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA - ME
CNPJ: 09.502.860/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 04:45:36 do dia 05/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2018.
Código de controle da certidão: 4951.D88A.6488.4351
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017030034-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.502.860/0001-06**

Nome: **GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

9





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº22172/2017

RAZÃO SOCIAL: GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA

CNPJ: 09.502.860/0001-06

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 115045

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R. MARANHÃO, 741 - Q. 104 L. 16 - PRES. KENNEDY CEP: 85601310 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Estúdios cinematográficos, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Impressão de material para uso publicitário, Comércio varejista de artigos de óptica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 09/10/2017

DATA DE VALIDADE: 08/12/2017

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH3ZJX58S2BA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 09/10/2017 - 09:48:44
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09502860/0001-06
Razão Social: GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA
Nome Fantasia: STUDIO GRALAK
Endereço: R. MARANHAO 741 / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2017 a 22/10/2017

Certificação Número: 2017092306524162692839

Informação obtida em 09/10/2017, às 09:48:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 09.502.860/0001-06
 Certidão nº: 138261503/2017
 Expedição: 09/10/2017, às 09:50:19
 Validade: 06/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.502.860/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura manuscrita]



Gralak Estúdio Fotográfico Ltda - ME 86

CNPJ: 09.502.860/0001-06



À Comissão de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

ANEXO II

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017
PROCESSO Nº 634/2017**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO
SUPERVENIENTE (*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 081/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação**, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 06 de outubro de 2017.

Roseli Telles de Souza Lucas Gralak
RG nº 2.145.908-9 SSP/PR
CPF nº 453.305.579-68
Empresária e Representante Legal

09.502.860/0001-06
GRALAK ESTÚDIO
FOTOGRAFICO LTDA.
Rua Maranhão, 741
Pres. Kennedy - CEP 85601-310
Francisco Beltrão - Paraná

www.jgralak.com.br

Rua Maranhão, 741 - Vila Nova - 85601-310 - Francisco Beltrão - Paraná
Fones: (46) 3523-1654 - 9975-1927

E-mails: jgralak@win.com.br
jgralak@jgralak.com.br



Gralak Estúdio Fotográfico Ltda - ME⁰⁸⁷

CNPJ: 09.502.860/0001-06



À Comissão de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017
PROCESSO Nº 634/2017

DECLARAÇÃO (*)

GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 09.502.860/0001-06, sediada à Rua Maranhão, nº 741, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR CEP 85.601-310

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, 06 de outubro de 2017.

Roseli Telles de Souza Lucas | Gralak
RG nº 2.145.908-9 SSP/PR
CPF nº 453.305.579-68

09.502.860/0001-06 Empresária e Representante Legal

GRALAK ESTÚDIO
FOTOGRAFICO LTDA.

Rua Maranhão, 741
Pres. Kennedy - CEP 85601-310
Francisco Beltrão - Paraná

www.jgralak.com.br

Rua Maranhão, 741 - Vila Nova - 85601-310 - Francisco Beltrão - Paraná

Fones: (46) 3523-1654 - 9975-1927

E-mails: jgralak@wln.com.br
jgralak@jgralak.com.br



À Comissão de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2017
PROCESSO N° 634/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n° 081/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial n° 081/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

[Handwritten signature and notes on the right margin]



Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 06 de outubro de 2017.

Roseli Telles de Souza Lucas Gralak
RG nº 2.145.908-9 SSP/PR
CPF nº 453.305.579-68
Empresária e Representante Legal

09.502.860/0001-06
GRALAK ESTÚDIO
FOTOGRAFICO LTDA.
Rua Maranhão, 741
Pra. Kennedy - CEP 85601-310
Francisco Beltrão - Paraná

090

9

Handwritten signature

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 11/10/2017

Horário: 08h

Contra de Entrega

Handwritten signature

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA: <u>11/10/2017</u>	
JORNAL: _____	
EDIÇÃO: _____	
Departamento de Licitação	

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017
DATA DA ABERTURA: 11/10/2017 às 09:00 Horas.
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Empresa: GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA-ME
CNPJ/MF: 09.502.860/0001-06
Rua: Marechal nº 741 - Bairro: Presidente Kennedy



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 081/2017 de 22/09/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual

Aos onze dias de outubro de 2017 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19822/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA - ME	09.502.850/0001-08	ROSELI TELLES DE SOUZA LUCAS GRALAK	Proprietário	453.305.579-68	60	12 Meses
Antonio A.R de Souza EIRELI - ME	07.084.818/0001-89	Antonio A. R. de Souza	Proprietário	662.526.909-53	60	12 Meses

Representantes: Pela empresa GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA – ME, o senhor Romiel Lucas Gralak.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste. Sendo 03 (três) audiovisuais de até 5 minutos e 13 (treze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 26 (vinte e oito) minutos.			UN	28,00	908,00	25.200,00
TOTAL								25.200,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

Romiel Lucas

[Assinatura]



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).




HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira




ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio



ELIANE BRUM

Equipe de Apoio



CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Equipe de Apoio


Antonio A.R. de Souza EIRELI - ME


GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA - ME



Página 1

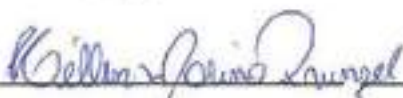
Objeto: Contratação de empresa especializada na produção audiovisual

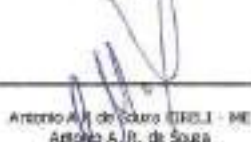
Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
001	001	Produção de vídeos institucionais e informativos para a turma 2017		20,00	
	Fornecedor: 572082	GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA - ME			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	1.385,72			
	1	1.150,00			
	2	1.080,00			
	3	925,00			
	Fornecedor: 800415	Antonio A.R de Souza EIRELI - ME			Dedicação
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	1.420,00			
	1	1.200,00			
	2	1.105,00			
	3	1.050,00			


ANA MARIA BANDEIRA
Membro


CARLOS DA ROCHA BALL'ANDREI
Membro


ELIANE BRILM
Membro


HELLEM MARINA PRUNZEL
Preposto


Antonio A.R de Souza EIRELI - ME
Antonio A.R. de Souza


GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA - ME
ROSELI TELLES DE SOUZA LUCAS GRALAK



Município de Santo Antonio do Sudoeste 017
Mapa da Licitação
Pregão 81/2017

Página 1

Data abertura: 11/10/2017 Data julgamento: 11/10/2017 Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ 07.094.618/0001-05 Preço	Marca	CNPJ 09.932.890/0001-05 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001 Produção de vários profissionais e	UN	28,00	1.050,00		900,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					25.200,00	
TOTAL GANHADO PELO FORNECEDOR						

[Handwritten signature]

CNPJ: 07.094.618/0001-05 - Antonio A.R. de Souza RELEU - ME

Endereço: HELEN MARIANA PRUNZEL, na avenida 8117

[Handwritten signature]

CNPJ: 09.932.890/0001-05 - GRAALK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA - ME

FRJ - Frustrado - DES - Deserto - DMP - Empresa - EMG - Empresa ME
 11/10/2017 09:28:26



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Classificação por item

Pregão 81/2017

095

Página 1

Fornecedor	CNP/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 14034 Produção de vídeos institucionais e informativos para o município				
372052-0	GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA - ME	08.502.890/0001-08	Classificado	900,00
330416-3	Antonio A.R. de Souza EIRELI - ME	07.084.816/0001-09	Classificado	1.000,00
Qtd. itens desclassificados: 000				
Qtd. itens inabilitados: 000				



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 81/2017

036


Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal.
Fornecedor: 873083-6 GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA - ME					CNPJ: 09.502.892/0001-08 Telefone: 4635231954	Status: Classificado	25.200,00	
Representante: 872084-2 ROSELI TELES DE SOUZA LUCAS GRALAK								
Lote 001 - Lote 001							25.200,00	
001	1-001 Produção de vídeos institucionais e informativos	UN	25,00	Classificado		900,00	25.200,00	+
VALOR TOTAL:							25.200,00	






Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Relação de Participantes

Pregão 81/2017

097

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Formatações enquadradas na lei complementar nº 123/2006			
520415-3	07.094818/0001-69	Azenio A.R. de Souza EIRELI - ME	Classificado
572082-6	08.502800/0001-05	GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA - ME	Classificado

Quantidade de fornecedores: 002

Quantidade de fornecedores: 002



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017 - Processo nº 634/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste. Sendo 03 (três) audiovisuais de até 5 minutos e 13 (treze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 28 (vinte e oito) minutos.			UN	28,00	900,00	25.200,00
TOTAL								25.200,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/10/2017.


 HELLEN MARINA PRUNZEL
 Pregoeira





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017 - Processo nº 634/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA -

GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste. Sendo 03 (três) audiovisuais de até 5 minutos e 13 (treze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 28 (vinte e oito) minutos.			UN	28,00	900,00	25.200,00
TOTAL								25.200,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11 de outubro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 13/10/2017
 JORNAL: AMR
 EDIÇÃO: 1358
 ESPALDIANSTO FOTOGRAFICO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 11/10/2017
 JORNAL: Tribuna Regional
 FOLHA: 1331
 ESPALDIANSTO FOTOGRAFICO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 230/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.502.860/0001-06, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	14024	Produção de vídeos institucionais e informativos para o município de Santo Antonio do Sudoeste. Sendo 03 (três) audiovisuais de até 5 minutos e 13 (treze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a contratação de 26 (vinte e oito) minutos.		UN	28,00	900,00	25.200,00
TOTAL								25.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 (trinta) dias após a aprovação dos serviços contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 15 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: Secretária de Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas

f



Município de Santo Antonio do Sul

Estado Do Paraná

necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de outubro de 2017

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Roseli J. S. Lucas Galak

GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA - ME

CNPJ Nº: 09.502.860/0001-06

ROSELI TELLES DE SOUZA LUCAS GRALAK

CPF Nº: 453.305.579-68

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA

CPF Nº: 072.037.549-52

09.502.860/0001-067
GRALAK ESTÚDIO FOTOGRAFICO LTDA.
 Rua Maranhão, 741
 Pres. Kenaddy - CEP 85601-310
 Francisco Beltrão - Paraná

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA - ME

CNPJ Nº 09.502.860/0001-06

Representante: ROSELI TELLES DE SOUZA LUCAS GRALAK

CPF nº 453.305.579-68

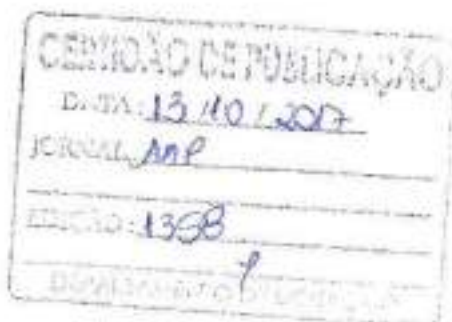
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual.

VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 10/10/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



prestação de serviços de transporte de água potável através de caminhão-pipa para abastecer as famílias que passam por falta de água, no valor de **R\$ 7.905,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinco Reais)**, conforme abaixo descrito:

TRANSPORTES RODOVIAIS PALÃO LÉIA ME										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO-TANQUE PARA ABASTECIMENTO DAS FAMÍLIAS.			UN	25,00	255,00	7.905,00		
TOTAL									7.905,00	

Publique-se,

Santa Lúcia-PR., 11/10/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:547FD145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017 - Processo nº 634/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

GBALAR ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA - ME										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	Produção de vídeos institucionais e informativos para a aquisição de Santo Antonio do Sudoeste. Serão 03 (três) vídeos com duração de até 5 minutos e 15 (quinze) vídeos informativos de aproximadamente 1 minuto, totalizando a produção de 28 (vinte e oito) vídeos.			UN	28,00	900,00	25.200,00		
TOTAL									25.200,00	

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/10/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:686E4933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017

OBJETO: REVISÃO DE 10.000 KM DA CAMIONETE TRAILBLAZER BBL-1219

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES									
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço			
SUDOESTE SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO VEÍCULO CAMIONETE BBL-1219		1,00	135,00			
			- GEOMETRIA E BALANCEAMENTO						
			- OBRIGATORIZAÇÃO DO AR						
			- LIMPEZA DE RUCO						
SUDOESTE SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO VEÍCULO CAMIONETE BBL-1219		1,00	835,54			
			- LIMPEZA DE RUCO DIESEL						
			- ESTOF PARA LIMPEZA						
			- SPRAY AR CONDICIONADO						
			- FILTRO DE AR DO COMP						
			- ELEMENTO DO FILTRO DE AR						
			- BUCHAS BRN CARTER						
			- SPRAY DESOXIDANTE						
			- OPTIKLEEN						
			- OLIO MOTOR DIESEL 15W40 C14						
- FILTRO OLIO NV 310 23									

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – vencedora dos itens 1, 2, 6 do LOTE 001, no valor total de R\$ 20.207,00 (vinte mil e duzentos e sete reais).

TRISTACCI E CIA LTDA – vencedora dos itens 4, 5, 7, 8, 9, 10 do LOTE 001, no valor total de R\$ 6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa reais).

O item 3 do lote 001 – ficou deserto.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/10/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9E33972E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 224/2015**

Pregão nº 81/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: J D MANTOVANI E CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 06/10/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 32.255,00
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2017

Pela contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

JOÃO DIRCEU MANTOVANI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D15BC25F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 92/2016**

Concorrência Nº 2/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAVIMAR -CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
VALOR SUPRIMIDO: 1.761,41
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017

Pela contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

CLAIR BERNADETI TESSER
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F79BAFCA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 03.958.284/0001-11

Representante: GILBERTO PEDRO BERTÉ

CPF nº 627.117.179-68

OBJETO: Aquisição de equipamentos referentes ao recurso do incentivo a organização da Assistência Farmacêutica - IOAF.

VALOR TOTAL: R\$ 20.207,00 (Vinte Mil, Duzentos e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 09/10/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:96ACE034

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA

CNPJ Nº 03.505.182/0001-40

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: Aquisição de equipamentos referentes ao recurso do incentivo a organização da Assistência Farmacêutica - IOAF.

VALOR TOTAL: R\$ 6.390,00 (Seis Mil, Trezentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 09/10/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:100E75FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0229/2017**

Processo inexigibilidade nº 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.812.188/0001-05

Representante: JOSÉ TI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: REVISÃO DE 10.000 KM DO VEICULO CAMIONETE TRAILBLAZER PLACA BBL-1219.

VALOR TOTAL: R\$ 1.021,54 (Um Mil e Vinte e Um Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 09/10/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0945EC26

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GRALAK ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA - ME
 CNPJ Nº 09.502.860/0001-06
 Representante: ROSELI TELLES DE SOUZA LUCAS GRALAK
 CPF nº 453.305.579-68
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual.
 VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)
 VIGÊNCIA: 10/10/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador:640FEA07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 - Processo nº 626/2017
 OBJETO: Aquisição de equipamentos referentes ao recurso do incentivo a organização da Assistência Farmacêutica - IOAF

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – vencedora dos itens 1, 2, 6 do LOTE 001, no valor total de R\$ 20.207,00 (vinte mil e duzentos e sete reais).
 TRISTACCI E CIA LTDA – vencedora dos itens 4, 5, 7, 8, 9, 10 do LOTE 001, no valor total de R\$ 6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa reais).

O item 3 do lote 001 – ficou deserto.

Homologo a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10 de outubro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador:D3CFD40B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 003/2017/PMSAS - PROCESSO Nº 691/2017
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -
 RECURSOS:

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, Por empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares perfazendo um total de 35.694,00 m², localizado na comunidade Santa Isabel a Nova

Riqueza de acordo com plano de trabalho e Convênio nº 101/2017 SEAB.

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 06/11/2017, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 1.437.095,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e noventa e cinco reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site:

www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br .

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de outubro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
 Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador:F4FD11FF

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 2.645/2017

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar parcelamento de dívida com o PASEP, conforme notificação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar dívidas com o Programa do Patrimônio do Servidor Público-PASEP.

Paragrafo Único: O parcelamento referido no caput deste artigo será efetuado nos termos da Medida Provisória 783 de 31 de maio de 2017.

Art.2º As despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do município, devendo fazer constar nos orçamentos subsequentes, dotações suficientes que atendam aos preceitos desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2017.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cíntia Fernanda Lanzarin
 Código Identificador:CF822A76

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 2.646/2017

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO, PARA AS ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE E DO ESTADO DO PARANÁ.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANTONIA DO SOUZA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
AVISO LICITACIONAL Nº 008/2017 Processo nº 008/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção e montagem de JOLLYMOTOS SMI PRONTAS. Melhor Preço Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 12 de julho de 2002 (Lei nº 10.520/2002) de 12 de julho de 2002, alterada em 04/04/2006, e Lei Complementar nº 107/2001 de 21 de junho de 2001. Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 117/2014 e Lei Municipal nº 10.000/2017

EMPRESA VENCEDORA:
EMPRESA VENCEDORA: L&L COM - ME
 CNPJ Nº 07.227.010/0001-04 - ME

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
01	Produção de Jollys prontas e montagem para 100 unidades de Santa Antonia do Souza - 04x103 cm - 100 unidades com 02 rodas e 15-45 cm - 01 unidade		UN	2000	R\$ 2,00	R\$ 4000,00
02	Produção de Jollys prontas e montagem para 100 unidades de Santa Antonia do Souza - 04x103 cm - 100 unidades com 02 rodas e 15-45 cm - 01 unidade		UN	2000	R\$ 2,00	R\$ 4000,00
TOTAL						R\$ 8000,00

Assinatura e impressão Licitação, Santa Antonia do Sulzista - PR, em 11 de outubro de 2017.
QUELSON PEDRO FERREIRO - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 02017/PM/RF
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR - RECURSOS: Vigiância em Saúde.

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho torna público que fará realizar, às 09h30min de dia 10 de setembro de 2017, em sua sede na Rua Floriano Francisco Xavier nº 03 em Salgado Filho, Paraná, Tomada de Preços nº 03/2017 para contratação de empresa para execução de serviços de reforma da sala A.C.S do Centro de Saúde de Salgado Filho, sob regime de empreitada global, tipo menor preço por item, de acordo com projeto, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo que compõem o projeto técnico de processo licitatório em anexo. A Prestadora com o maior teor de oferta e sua respectiva proposta, aditada e anexa, poderá ser examinada ou retirada no endereço acima indicado a partir do dia 17 de Outubro de 2017 no site do Município de Salgado Filho no seguinte endereço: www.salgadofilho.pr.gov.br sob o número de acesso adicional, ou pelo e-mail licitacao@gmail.com. Informações adicionais e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Fone/Fax: (41) 35641002/46-35641003.

Salgado Filho, 16 de outubro de 2017. JESSICA LUFT - Presidente da Comissão de Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1408/17
PROCESSO Nº 1408/17

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICADO, nos termos do Artigo 34, inciso II, da Lei nº 8.667/1993, tendo ocorrido nesta data, por meio eletrônico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 205 de 01 de setembro de 2017 contendo parecer jurídico do Procurador, Auditor do Município, quadros de valores nível de licitação, referente à aquisição de materiais pedagógicos educacionais e materiais para cultura e atividades de lazer em sala de aula em sala de aula na Escola Municipal Professora Jaci Maria Leites e Castro - Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, neste município em validade até 31 de dezembro de 2017.

EMPRESA VENCEDORA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL
LTDA - ME
 CNPJ: 04.267.719/0001-35

VALOR TOTAL: R\$ 2.391,00 (dois mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será de oitenta e sete dias do contrato até o dia de 31 de dezembro de 2017.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, após a contratação formal pelo Departamento de Compras. O contrato com seu termo de adesão publicitário legaliza que após, seja presente e conforme estiver em anexo e assinado.

Salgado Filho, 16 de Outubro de 2017.
Município de Salgado Filho
Heber Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
RESOLUÇÃO Nº 05/2017 de 11 de outubro de 2017.

O Conselho Municipal de Pessoas, por meio do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem com a Lei Municipal nº 03/2017, de 15 de maio de 2017, amendado pelo ordinário, instituído em 11 de outubro de 2017 conforme nº 05/2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Plano de Ação referente ao regime de licitação no âmbito do Fundo de Viabilização de projetos, programas e serviços educacionais e atendimento de pessoas idosas a serem realizados por órgãos governamentais, conforme Lei Federal nº 10.241 de 01 de outubro de 2003 Estado do Paraná. O Plano de Ação contém as seguintes informações: Cadastro dos órgãos responsáveis pelas políticas de pessoas idosas, Atendimento Físico, Exatidão de Diagnósticos, Financiamento, Renovação Escolar, e outros a serem tratados deste Conselho.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Salgado Filho, em 11 de outubro de 2017.
Marlo Febr - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0405/17

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços tipográficos no município de Salgado Filho.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 31 de Outubro 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada a Rua Floriano Francisco Xavier, nº 03, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 31 de Outubro de 2017 às com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Floriano Francisco Xavier nº 03, Fone: (41) 35641003 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 9ª a 16ª hora, nos horários das 9h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min de cada dia, sendo possível ser consultados e adquiridos eletronicamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 16 de Outubro de 2017.
Alziane Pereira - Proponente Oficial
Paraná nº 210, de 01 de setembro de 2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, torna público a para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 133/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de material de consumo hospitalar a fim de atender a necessidade do Pronto Atendimento Municipal

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31 de Outubro de 2017, às 09h15min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 31 de Outubro de 2017, às 09h30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realiza a partir do dia 19 de Outubro, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realiza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO: a-licitações do Banco do Brasil.

Realiza, 16 de Outubro de 2017
DIANA BAMBERG - Proponente

Reciclar
é pensar no futuro.
é preservar a vida.

Polição = Qualidade de VIDA
Cidade limpa, dever de todos

Campanha Cidade Limpa

Tribuna Regional

Jornal Tribuna Regional

15 Anos 2002 - 2017

www.jtr7.com.br

Facebook: facebook.com/tribunaregional

YouTube: tvtribunaregional

Fone: (41) 3644-4181
 (41) 3644-3072

Tribuna Regional



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

Resoluído por resolução de câmara

PORTARIA Nº 00017

MARCO AURELIO ZANDON, Prefeito Municipal de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor...

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela Banca Examinadora do Edital de Licitação de Terça-feira nº 01/2017, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não envolve o teste de guerra com pessoal;

RESOLVE:

Contratar e contratar demais interessados aprovados no Terceiro Edital nº 01/2017, para contratação de 04 (quatro) vagas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barração, no prazo de 03 (três) dias úteis, para seleção de lotes de contratação e demais procedimentos necessários para a prática das respectivas ações.

Assessoria Social - CRASCRES

Table with 2 columns: CLASSIFICAÇÃO and NOME. Row 1: 1º and Marco Aurélio Zandon.

Esta portaria é assinada em vigor a partir de sua publicação na Prefeitura Municipal de Barração, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2017.



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFUMPOLOS
LEI Nº 003/2017 - 15.10.2017

Objeto: Alteração do contrato de prestação de serviços de manutenção de floresta no município de Marfumo, estado do Paraná, no valor de R\$ 200.000,00 que lhe são conferidos por Lei nº 003/2017...

Art. 1º - Para a contratação dos serviços de manutenção de floresta no município de Marfumo, no valor de R\$ 200.000,00, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Table with 3 columns: NOME, VALOR, and OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. Lists names like ALBERTO DE FREITAS and their respective values.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar o presente contrato de prestação de serviços de manutenção de floresta no município de Marfumo, no valor de R\$ 200.000,00, que passará a vigorar com a seguinte redação...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA ANTONIO DO BUCHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de floresta no município de Barra Antonio do Bucheiro, estado do Paraná, no valor de R\$ 200.000,00 que lhe são conferidos por Lei nº 015/2017...

Art. 1º - Para a contratação dos serviços de manutenção de floresta no município de Barra Antonio do Bucheiro, no valor de R\$ 200.000,00, que passará a vigorar com a seguinte redação...

Table with 5 columns: NOME, VALOR, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, etc. Lists names like ALEXANDRE DE FREITAS and their respective values.

Assessoria e prestação de serviços - Barra Antonio do Bucheiro, em 10 de outubro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA ANTONIO DO BUCHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de floresta no município de Barra Antonio do Bucheiro, estado do Paraná, no valor de R\$ 200.000,00 que lhe são conferidos por Lei nº 015/2017...

Art. 1º - Para a contratação dos serviços de manutenção de floresta no município de Barra Antonio do Bucheiro, no valor de R\$ 200.000,00, que passará a vigorar com a seguinte redação...

Table with 5 columns: NOME, VALOR, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, etc. Lists names like ALEXANDRE DE FREITAS and their respective values.

Barra Antonio do Bucheiro, Estado do Paraná, em 11/10/2017.

Large table with multiple columns: NOME, VALOR, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, etc. Lists names like SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS and their respective values.

Table with 5 columns: NOME, VALOR, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, etc. Lists names like SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE and their respective values.

Table with 5 columns: NOME, VALOR, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, etc. Lists names like SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA E URBANISMO and their respective values.

Table with 5 columns: NOME, VALOR, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, etc. Lists names like SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE and their respective values.

Table with 5 columns: NOME, VALOR, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, etc. Lists names like SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE and their respective values.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 0032007/PMSAS - PROCESSO Nº 091/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTE DADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, registrado no CNPJ nº 07.75.527.582/0001-05, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, POR EMPRESA GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/90 de 21 de junho de 1993 e sua legislação complementar, mediante ao seguinte edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com pedras irregulares perfazendo um total de 35.694,00 m², localizado na comunidade Santa Isabel a Nova Riqueza de acordo com plano de trabalho e Convênio nº 191/2017 SEAS.
 O recebimento dos envelopes ocorrerá na sala da Comissão de Licitação do Município no dia 05/10/2017, às 08:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal.
 Valor máximo: R\$ 1.437.935,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e noventa e cinco reais)
 Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidos on-line, em: www.procup.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste ou Rua Santa Isabel 1421 ou através do telefone (049) 3553-8904 e e-mail: licitacao@pmas.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de outubro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL
HELLEN MARINA PRUNDEL - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017
Processo licitatório nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDDAUNTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 17.812.189/0001-05
Representante: JOSÉ ANTONIO MUEMBERG
CPF nº 127.354.353-00
OBJETO: REVISÃO DE 18.000 KM DO VEÍCULO CAMIONETE TRAVELEZER PLACA SBL-1219.
VALOR TOTAL: R\$ 1.021,34 (Um Mil e Um Real e Cinqüenta e Quatro Centavos) - VIGÊNCIA: 09/10/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2017 - Processo nº 091/2017
OBJETO: Aquisição de equipamentos referentes ao recurso de incentivo a organização da Associação Farmacêutica - IOAF
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 25 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 133/2006 alterada pela Lei Federal nº 14730/14 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - vencedora dos Itens 1, 2, 6 do LOTE 01, no valor total de R\$ 20.237,00 (vinte mil e duascentos e trinta e sete reais)
TRISTACCI CIA LTDA - vencedora dos Itens 4, 5, 7, 8, 9, 10 do LOTE 01, no valor total de R\$ 6.390,00 (seis mil e trinta e nove reais)
Objeto 3 do lote 01 - Item 3 de acordo
Homologação e presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16 de outubro de 2017
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GALAXY ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA - ME
CNPJ Nº 03.902.869/0001-85
Representante: ROSELI TELES DE SOUZA LUCAS GALAXY
CPF nº 413.305.529-88
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual.
VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/10/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/09/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
A proposta MAR LUIS CRISTINA TONINI, designada pelo Edital nº 00220517, cancelada no nº Federal nº 8.666/90 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - Processo nº 025/2017
Objeto: Aquisição de equipamentos referentes ao recurso de incentivo a organização da Associação Farmacêutica - IOAF
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 25 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 133/2006 alterada pela Lei Federal nº 14730/14 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - vencedora dos Itens 1, 2, 6 do LOTE 01, no valor total de R\$ 20.237,00 (vinte mil e duascentos e trinta e sete reais)
TRISTACCI E CIA LTDA - vencedora dos Itens 4, 5, 7, 8, 9, 10 do LOTE 01, no valor total de R\$ 6.390,00 (seis mil e trinta e nove reais)
Objeto 3 do lote 01 - Item 3 de acordo
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/10/2017.
HELLEN MARINA PRUNDEL - Pregueira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.902.869/0001-85
Representante: GILBERTO PEDRO BERTHE - CPF nº 627.917.170-88
OBJETO: Aquisição de equipamentos referentes ao recurso de incentivo a organização da Associação Farmacêutica - IOAF
VALOR TOTAL: R\$ 20.207,00 (vinte mil, Duzentos e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 09/10/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016 - Contratação Nº 203/16
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO COM CBU, PAVIMENTO POLÍDRICO COM 10.794,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 000/2016 SEL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PFMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VALOR SUPRIMIDO: 1.751,41
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017
Para contratar: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI DE SÉZER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA
CNPJ Nº 03.902.162/0001-40
Representante: RODRIGO TRISTACCI - CPF nº 831.502.309-44
OBJETO: Aquisição de equipamentos referentes ao recurso de incentivo a organização da Associação Farmacêutica - IOAF
VALOR TOTAL: R\$ 6.390,00 (Seis Mil, Trinta e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 09/10/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2015 - Pregão nº 01/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J D MANTOVANI E CIA LTDA
VIGÊNCIA: 09/10/2018 - VALOR RENOVADO: R\$ 32.255,00
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2017
Para contratar: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOÃO D RIGUIMANTOVANI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 54/2017
Região pelo Lei nº 10.520/02 e subalternamente pela Lei nº 8.666/90
RECURSOS: papeis e ou outros de convênios
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.514.343/0001-05, torna público a realização do 01/00/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, aberta ao público de PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017 de tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Região para Lei nº 10.520/02 e subalternamente pela Lei nº 8.666/90 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sêcos brancos para higienização artificial para uso em lavanda localizada no Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTÓCOLO: 31/10/2017, às 08:00 horas
DATA DA ABERTURA: 31/10/2017, às 09:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: todos os itens e seus complementos poderão obtidos na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª e 6ª feixas, no horário normal de expediente ou pelo telefone (049) 3592-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br
Manfrinópolis, em 16/10/2017.
JOSÉ DOS SANTOS - PREGUEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
Edital de abertura nº 000/2017
O Prefeito em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições legais em matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO a realização do Edital de abertura nº 000/2017.
ONDE SE LÊ:
3.4.3 - Os candidatos ao cargo de Mestrado de visitantes livres serão avaliados segundo a tabela:
LEM-3E:
3.4.5 - Os candidatos ao cargo de Mestrado de visitantes livres serão avaliados segundo o critério de peso pelo currículo, correspondendo à CNH categorial.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Manfrinópolis - PR, em 16 de outubro de 2017.
AUGUSTINO GAMBINI - Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis
SUSANA FRANCISCA - Presidente da Comissão Municipal Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/90 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 de 15/10/2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de A e Z, insulina, glicécias e similares, para a distribuição à população carente de Manfrinópolis, conforme necessidades, considerando o maior índice de acesso sobre o grupo máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, REVISTA ABC FARMA, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico, conforme processo de Pregão nº 49/2015
DETENTOR DA ATA: GILMAR LUIZ SCHERRER E CIA LTDA
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
INVOICE: DESCONTADO PROPRIETÁRIO 12%
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2017
RECURSOS: papeis e PACAMENTS: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após assinatura do ato individual.
Manfrinópolis, 16/10/2017.
Augustinho Cavalli - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO D'OLIVEIRA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 16/2017
Contratado: PMSA DE OBRAS MUNICIPAIS DE SALGADO D'OLIVEIRA
Contratada: CONSTRUTORA URSAL LTDA DO SUDOESTE LTDA
Rua: 300-55, Alameda e Marinho, Marinho
Representante: João 16/10/2017, Telefone: 35.737/2017
Local: Município de Salgado d'Oliveira, 12ª e 13ª feixas e 6ª e 10ª feixas
Ricardo: Duração: 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos e Oitenta e 00/1000)
2.007,33 (Dois Mil e Setecentos e Trinta e Três e 33/100)
Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos educacionais e materiais para ensino e aprendizagem, profissional de 2º grau em sala de aula no ensino Municipal Primário, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª série - COM - Centro Municipal de Educação Infantil - Centro Pita.
Salgado Pita, 16 de Outubro de 2017



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017
PROCESSO Nº 634/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) na publicação do dia 13/10/2017 AMP, e do dia 17/10/2017 Jornal Tribuna Regional:
Onde lê-se:

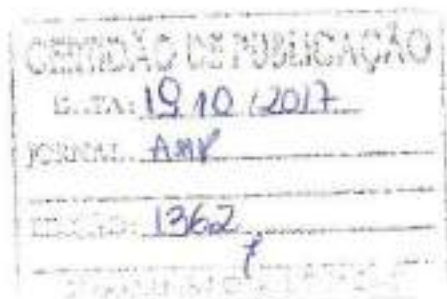
"A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19822/2017"

Leia-se:

"A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017"

2) Os demais itens permanecem inalterados.

Hellen Marina Prunzel
HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira



O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) na publicação do dia 25/09/2017 AMP, e do dia 23/09/2017 Jornal Tribuna Regional;

Onde lê-se:

"A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19822/2017"

Leia-se:

"A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017"

2) Os demais itens permanecem inalterados.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador: D24399BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017
PROCESSO Nº 626/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos referentes ao recurso do incentivo a organização da Assistência Farmacêutica - IOAF

TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) na publicação do dia 13/10/2017 AMP, e do dia 17/10/2017 Jornal Tribuna Regional;

Onde lê-se:

"A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19822/2017"

Leia-se:

"A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017"

2) Os demais itens permanecem inalterados.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador: 02B5681B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017
PROCESSO Nº 634/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual

TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) na publicação do dia 13/10/2017 AMP, e do dia 17/10/2017 Jornal Tribuna Regional;

Onde lê-se:

"A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19822/2017"

Leia-se:

"A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017"

2) Os demais itens permanecem inalterados.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador: 50AFDEFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 0231/2017

Processo inexigibilidade nº 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 01.680.956/0001-44

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: REVISÃO DE CAMIONETE AMBULANCIA RENAULT PLACA AZM-0887.

VALOR TOTAL: R\$ 4.084,18 (Quatro Mil e Oitenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos)

VIGÊNCIA: 15/10/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador: 56E07927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 0234/2017

Processo inexigibilidade nº 018/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 84.938.430/0001-49

Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI

CPF nº 867.272.659-68

OBJETO: REVISÃO VEICULO ONIBUS PLACA ATP-6303.

VALOR TOTAL: R\$ 7.869,87 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: 16/10/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador: DBF583C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 0235/2017

Processo inexigibilidade nº 019/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 01.680.956/0001-44

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: REVISÃO DE CAMIONETA AMBULANCIA PLACA AZL-5183.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017
 Regido pela Lei nº 13.520/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de um trator agrícola.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação e submissão do acesso público do projeto, até às 08:00 horas, do dia 07/11/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Itaipanga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 07/11/2017.
EDITAL: O edital deverá ser retirado e lido no site do Município. Informações através de e-mail: licitacoes@prefmunicipal.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul, 17 de outubro de 2017.
ORAZIL CÍZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 13.520/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática, condicionador de ar, purificador de água e escopos para caça.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação e submissão do acesso público do projeto, até às 13:00 horas, do dia 07/11/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Itaipanga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 07/11/2017.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através de e-mail: licitacoes@prefmunicipal.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul, 17 de outubro de 2017.
ORAZIL CÍZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A proposta **HELLEN MARIANA PRUNZEL**, designada pela Portaria nº 102/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - Processo Nº 036/2017.
Objeto: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de suporte técnico em todas as Secretarias Municipais.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 28 de maio de 2006, aplicado ao novo ordenamento, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada para Lei Federal nº 14702/11 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME vencedora das itens 001 e 002 do LOTE 001, itens 001 e 002 do LOTE 002 (valor total de R\$ 88.132,00) (preço a ser verificado e aceite em ata).
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/10/2017.
HELLEN MARIANA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2002/15 - Convênio Nº 20015
OBJETO: Contratação de empresa para Lote 1 - Execução de 41.990,00 m² de recuperação asfáltica de via urbana com serviços de limpeza e limpeza da pista, pintura de ligação, repetidamente em COUQ, calçadas, sinalização de trânsito e placa de sinal - Lote 2 - Execução de 23.825,24 m² de pavimentação com serviços de limpeza (asfalto, dragagem), base e sub-base, neo-flo, revolvimento em Pedras irregulares, calçadas, sinalização de trânsito e placa de sinal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: PEDREIRA MARMLEIRO LTDA;
VALOR REAJUSTE: 40.462,14
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2017
Pela contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pelo contratado: CLAIR EDUARDES TEISSER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
PROCESSO Nº 723/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que terá realizado no dia 09/11/2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço. Por isso, que tem por objeto: CAMISETAS NECESSARIAS PARA A FORMATURA DO PROGRAMA PROJETO QUE TEM O APOIO DO MUNICÍPIO.
 Data para entrega e entrega dos envelopes: proposta e habilitação, juntamente com a documentação: 09/11/2017, às 08:00 horas.
 Local de divulgação da seguinte publicação de projeto: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, no Avenida Brasil, 1431, 1ª andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital no íntegro, incluindo o conteúdo, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site: www.premunicipal.gov.br/licitações. Outras informações telefone: (46) 3603-8503 e e-mail: licitacoes@prems.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de outubro de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARIANA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE REAFIRMAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
PROCESSO Nº 034/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual - TIPO menor preço por ITEM.
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 78.807.860/0001-05, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1ª andar, Centro, Itaipanga/PR.
 Tipo publicação do dia 15/10/2017 AMP e do dia 17/10/2017 Jornal Tribuna Regional.
 Cede à: "A proposta MARLE CRISTINA TOMAZ, designada pela Portaria nº 152/2017".
 Lote de: "A proposta HELLEN MARIANA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 102/2017".
 O Edital encontra-se permanente em habilitação.
HELLEN MARIANA PRUNZEL - Pregoeira



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 26.468.326/0001-76
 Praça São Francisco de Assis, 1342 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@tcepar.com.br
 Fone: (46) 3551-8100 - Fax: (46) 3551-8101
 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 476 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Exercite o Senhor **PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA** a da cargo preenchido.

INACIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a situação do serviço.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a pedido do Senhor **PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA**, portador de cédula de identidade RG nº 4.790.717-9-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Profissionais em Contabilidade do Conselho de Preparação de Licitação e Contratos, nomeado pelo Decreto nº 468/2017.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Inácio José Werle
INACIO JOSÉ WERLE
 PREFEITO MUNICIPAL

Davany Regina Avila
DAVANY REGINA AVILA
 DIR. DIPTO PESSOAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 26.468.326/0001-76
 Praça São Francisco de Assis, 1342 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@tcepar.com.br
 Fone: (46) 3551-8100 - Fax: (46) 3551-8101
 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 477 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Exercite o Senhor **PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA** a da cargo preenchido.

INACIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a situação do serviço.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a pedido do Senhor **PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA**, portador de cédula de identidade RG nº 4.790.717-9-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Profissionais em Contabilidade do Conselho de Preparação de Licitação e Contratos, nomeado pelo Decreto nº 468/2017.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Inácio José Werle
INACIO JOSÉ WERLE
 PREFEITO MUNICIPAL

Davany Regina Avila
DAVANY REGINA AVILA
 DIR. DIPTO PESSOAL